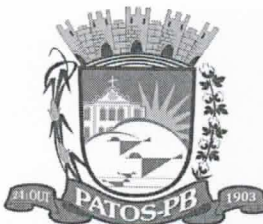




Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 35114/16

EXERCÍCIO: 2017
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 27/06/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2017.
INTERESSADOS:
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Francisca Gomes Araujo Mota



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.641/2016

De 10 de junho de 2016.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

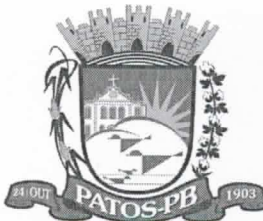
FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI. disposições relativas à dívida pública;

XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

III - **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

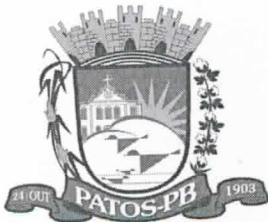
XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

XVII - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXIII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIV - Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

V - Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I - Orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E
SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

II - o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2017.

Art. 14 - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

Art. 15 - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.

Art. 16 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual **2014-2017**, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

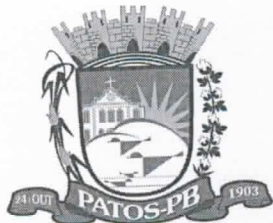
- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
- IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

§ 2º - A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

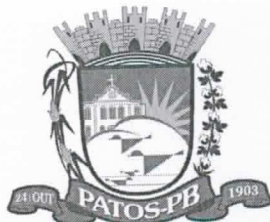
Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único - As despesas de que trato o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 21 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 23 - No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

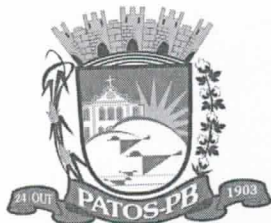
Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

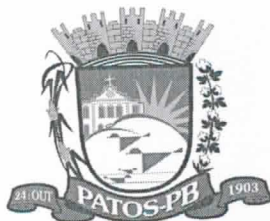
Art. 28 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS
ORÇAMENTOS**

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX

**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A
ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 30 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 31 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

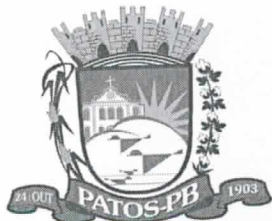
Art. 33 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 34 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

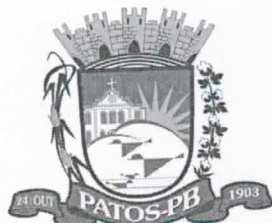


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 38 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 39 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017 será remetida ao Poder legislativo para apreciação até **15 de setembro** conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até **31 de dezembro de 2016**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 41 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 10 de junho de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 2016

ATOS DA PREFEITA

EXPEDIENTE

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA
Prefeita Constitucional

LENILDO DIAS DE MORAIS
Vice Prefeito

ILANNA ARAÚJO MOTTA
Chefe de Gabinete

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Administração

MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Secretária de Finanças

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ
Secretária de Educação

ANDERSON SÓSTENES TRIGUEIRO DA SILVA
Secretário de Saúde

SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA
Secretário de Agricultura

ANA LIGIA MEDEIROS PEIXOTO
Secretária de Meio-Ambiente

JOANILSON GUEDES BARBOSA
Secretário de Controle Interno

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social

EVERALDO LIMA DOS SANTOS
Secretário Desenvolvimento Econômico e Habitação

MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA TRINDADE MARTINS
Secretária de Infra-Estrutura e Urbanismo

JURACI DANTAS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

WALBER RODRIGUES MOTTA
Procurador Geral do Município

MARCOS EDUARDO SANTOS
Superintendente do STTRANS

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA
Secretário de Defesa do Consumidor

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.641/2016

De 10 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);
- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI - da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;
- VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX - da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;
- X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - dos orçamentos das Autarquias – Instituto da Seguridade Social do Município e Superintendência do Trânsito e Transporte do Município de Patos, que acompanharão o Orçamento Geral do Município, evidenciando suas receitas e despesas conforme o caput deste artigo;

XVI - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVII - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVIII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XIX - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XX - da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XXI - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXII - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29

XXIII - Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIV - Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V - Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I - Orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo Único - A adequação da despesa à receita de que trata o "caput" desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2017.

Art. 14 - O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, serão disponibilizadas na "internet".

Art. 15 - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.

Art. 16 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até 15 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

§ 2º - A reserva de contingência somente poderá ser utilizada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 21 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2000.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ 2º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 31 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 33 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 34 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 38 - As dotações correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 39 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017 será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 15 de setembro conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2016.

Art. 41 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.642/2016

De 10 de junho de 2016.

**INSTITUI O DIA DO CONDUTOR DE
AMBULÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PATOS/
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o **Dia do Condutor de Ambulância** no município de Patos, Paraíba em atenção ao que institui a Lei Federal nº 12.998/2014 de 20 de junho de 2014 Capitulo XX Artigos 27 e 28, e a Lei Municipal nº 4.550/2015.
Parágrafo único - O evento a ser comemorado anualmente no dia 10 de Outubro, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.643/2016

De 10 de junho de 2016.

**INSTITUI O DIA DO CONTABILISTA NO
MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Patos, o “**Dia do Contabilista**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de abril.

Parágrafo único - O “Dia do Contabilista” passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Contabilista serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Sindicato dos Contabilistas de Patos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.644/2016

De 10 de junho de 2016.

**INSTITUI O DIA DO MUNICIPAL DE COMBATE A
AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO
DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - A data de que trata o art. 1º desta lei poderá contar com programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município através da Secretaria de Desenvolvimento Social nas Unidades prestadores de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial (CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Câmara Municipal, Poder Judiciário, Procuradoria Geral de Justiça, Conselhos Tutelares e organizações da sociedade civil).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal autorizado, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, envidará esforços para, anualmente, no dia 18 de maio, promover ampla campanha de conscientização e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio dos principais veículos de comunicação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não-governamentais, visando à plena execução da Campanha de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.645/2016

De 10 de junho de 2016.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS
E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O
DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À
SAÚDE DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de datas do Município de Patos no Estado da Paraíba, o “**Dia Municipal de Atenção Integral à Saúde da mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**”.

Parágrafo único - O Dia de que se trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, em 8 (oito) de março de cada ano, data de alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - O “Dia Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a mulher” deverá contar com atividades voltadas para os seguintes esclarecimentos:

I. Cuidado com a nutrição, prevenção de doenças, atividades físicas e culturais;

II. Garantia dos direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

III. Providências a serem tomadas diante de iminente caso de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo Único - Os esclarecimentos acima descritos serão executados sob a forma de palestras, seminários, simpósios, debates e etc.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2017

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	267.806.058	252.838.046	2,638	282.428.272	252.845.364	2,782	296.973.328	252.829.327	2,925
Receitas Primárias (I)	266.714.272	251.807.281	2,627	281.276.873	251.814.568	2,771	295.762.633	251.798.598	2,913
Despesa Total	267.806.058	252.838.046	2,638	282.428.272	252.845.364	2,782	296.973.328	252.829.327	2,925
Despesas Primárias (II)	262.422.993	247.755.847	2,585	276.751.291	247.763.018	2,726	291.003.983	247.747.304	2,866
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.291.279	4.051.434	0,042	4.525.582	4.051.551	0,045	4.758.650	4.051.294	0,047
Resultado Nominal	-2.876.221	-2.715.465	-0,028	-2.809.772	-2.515.463	-0,028	-3.426.011	-2.916.747	-0,034
Dívida Pública Consolidada	77.713.328	73.369.834	0,766	81.956.476	73.371.957	0,807	86.177.234	73.367.303	0,849
Dívida Consolidada Líquida	26.252.294	24.785.021	0,259	27.685.669	24.785.738	0,273	29.111.481	24.784.166	0,287

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB Real (Crescimento % anual)	0,27	1,53	1,97
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,35	11,39	11,10
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,11	4,14	4,19
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,92	5,46	5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	264.182.192	3,095	163.220.938	1,912	-100.961.254	(38,22)
Receitas Primárias (I)	248.620.272	2,913	162.196.237	1,900	-86.424.035	(34,76)
Despesa Total	264.182.192	3,095	173.691.241	2,035	-90.490.951	(34,25)
Despesas Primárias (II)	260.087.192	3,047	170.236.020	1,994	-89.851.172	(34,79)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.466.920	-0,134	-8.039.784	-0,094	3.427.136	(29,89)
Resultado Nominal	-9.611.919	-0,113	-9.611.919	-0,113	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	69.269.103	0,812	69.269.103	0,812	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	23.399.755	0,274	23.399.755	0,274	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	238.569.253	264.182.192	10,74	252.838.045	(4,29)	267.806.058	5,92	282.428.272	5,46	296.973.328	5,15	
Receitas Primárias (I)	237.989.492	248.620.272	4,47	251.807.281	1,28	266.714.272	5,92	281.276.873	5,46	295.762.633	5,15	
Despesa Total	238.569.253	264.182.192	10,74	252.838.045	(4,29)	267.806.058	5,92	282.428.272	5,46	296.973.328	5,15	
Despesas Primárias (II)	233.910.253	260.087.192	11,19	247.755.845	(4,74)	262.422.993	5,92	276.751.291	5,46	291.003.983	5,15	
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.079.239	-11.466.920	381,10	4.051.436	135,33	4.291.279	5,92	4.525.582	5,46	4.758.650	5,15	
Resultado Nominal	-36.257.428	-9.611.919	(73,49)	-2.715.465	(71,75)	-2.876.221	5,92	-2.809.772	(2,31)	-3.426.011	21,93	
Dívida Pública Consolidada	59.752.694	69.269.103	15,93	73.369.834	5,92	77.713.328	5,92	81.956.476	5,46	86.177.234	5,15	
Dívida Consolidada Líquida	23.495.266	23.399.755	(0,41)	24.785.021	5,92	26.252.294	5,92	27.685.669	5,46	29.111.481	5,15	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	229.393.512	243.082.621	5,97	252.838.045	4,01	252.838.046	0,00	252.845.364	0,00	252.829.327	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	228.836.050	228.763.592	(0,03)	251.807.281	10,07	251.807.281	0,00	251.814.568	0,00	251.798.598	(0,01)	
Despesa Total	229.393.512	243.082.621	5,97	252.838.045	4,01	252.838.046	0,00	252.845.364	0,00	252.829.327	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	224.913.705	239.314.678	6,40	247.755.845	3,53	247.755.847	0,00	247.763.018	0,00	247.747.304	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.922.345	-10.551.086	369,00	4.051.436	138,40	4.051.434	0,00	4.051.551	0,00	4.051.294	(0,01)	
Resultado Nominal	-34.862.912	-8.844.239	(74,63)	-2.715.465	(69,30)	-2.715.465	0,00	-2.515.463	(7,37)	-2.916.747	15,95	
Dívida Pública Consolidada	57.454.514	63.736.753	10,93	73.369.834	15,11	73.369.834	0,00	73.371.957	0,00	73.367.303	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	22.591.602	21.530.875	(4,70)	24.785.021	15,11	24.785.021	0,00	24.785.738	0,00	24.784.166	(0,01)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	
4,00	4,50	7,30	5,92	5,46	5,15	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-496.683	100,00	31.028.979	100,00	23.727.399	100,00
TOTAL	-496.683	100	31.028.979	100	23.727.399	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados	-1.578.375	100,00	669.986	100,00	-1.206.412	100,00
TOTAL	-1.578.375	100	669.986	100	-1.206.412	100

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
Receitas de Capital	50.000	168.459	0
Alienação de Bens	50.000	168.459	0
Alienação de Bens Móveis	50.000	168.459	0
Alienação de Bens Móveis	50.000	168.459	0
TOTAL	50.000	168.459	0
DESPESAS REALIZADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	50.000	168.459	0
Investimentos	50.000	168.459	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	50.000	168.459	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

27

Exercício: 2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.099.523	4.502.315	5.954.810
Receita Correntes	5.099.523	4.502.315	5.954.810
Receitas de Contribuições	4.611.750	4.404.385	5.868.720
Contribuições Sociais	4.611.750	4.404.385	5.868.720
Receita Patrimonial	121.109	2.060	2.986
Receitas de Valores Mobiliários	121.109	2.060	2.986
Outras Receitas Correntes	366.664	95.870	83.104
Multas e Juros de Mora	104	104	104
Indenizações e Restituições	366.560	95.766	83.000
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.477.379	7.029.565	11.765.059
Contribuições Sociais	7.477.379	7.029.565	11.765.059
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	12.576.902	11.531.880	17.719.869

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	12.576.902	11.531.880	17.848.603
Saúde			128.734
DESPESAS DE CAPITAL			128.734
INVESTIMENTOS			128.734
Encargos Especiais	9.297.600	10.241.000	12.297.200
DESPESAS CORRENTES	9.284.600	10.228.000	12.287.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.663.600	9.854.000	11.932.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.000	374.000	355.000
DESPESAS DE CAPITAL	13.000	13.000	10.000
INVESTIMENTOS	13.000	13.000	10.000
Reserva de Contingência	3.279.302	1.290.880	5.422.669
Reserva de Contingência	3.279.302	1.290.880	5.422.669
Reserva de Contingência	3.279.302	1.290.880	5.422.669
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS	3.279.302	1.290.880	5.422.669
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	12.576.902	11.531.880	17.848.603
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			-128.734
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROJEÇÃO ATUARIAL

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2017	19.412.993,63	8.717.456,56	31.106.100,02
2018	22.040.591,73	9.505.189,27	43.641.502,47
2019	24.816.480,24	9.908.911,13	58.549.071,58
2020	27.773.156,61	10.586.520,71	75.735.707,49
2021	30.905.601,64	11.995.844,49	94.645.464,64
2022	34.298.359,81	13.523.870,59	115.419.953,85
2023	35.831.025,48	15.081.708,49	136.169.270,84
2024	37.365.042,78	16.307.736,22	157.226.577,40
2025	38.920.430,04	18.019.777,29	178.127.230,16
2026	40.469.337,56	19.381.930,07	199.214.637,64
2027	42.032.399,05	20.807.394,80	220.439.641,89
2028	43.606.694,51	21.783.628,76	242.262.707,64
2029	45.219.881,61	22.317.198,52	265.165.390,74
2030	46.900.883,79	23.347.187,80	288.719.086,73
2031	48.624.015,15	24.009.648,06	313.333.453,82
2032	50.413.885,88	25.207.656,09	338.539.683,61
2033	52.242.398,45	25.727.987,88	365.054.094,19
2034	54.152.563,26	27.243.150,41	391.963.507,04
2035	56.089.621,21	28.568.523,11	419.484.605,14
2036	58.066.605,20	29.868.438,36	447.682.771,99
2037	60.087.470,50	30.951.116,97	476.819.125,51
2038	62.167.916,76	32.461.188,29	506.525.853,97
2039	64.285.908,16	33.077.628,73	537.734.133,40
2040	66.497.348,49	34.181.203,44	570.050.278,44
2041	68.778.650,20	35.810.372,63	603.018.556,01
2042	71.102.503,19	38.267.467,92	635.853.591,28
2043	73.421.819,20	40.905.902,81	668.369.507,67
2044	75.725.480,22	42.307.719,55	701.787.268,34
2045	78.086.778,96	43.018.861,93	736.855.185,37
2046	57.757.613,13	43.658.282,37	750.954.516,13
2047	58.739.035,99	45.037.273,60	764.656.278,52
2048	59.697.959,39	46.221.279,91	778.132.957,99
2049	60.644.745,98	45.925.279,30	792.852.424,68
2050	61.667.481,67	46.180.740,77	808.339.165,57
2051	62.737.649,48	46.513.543,12	824.563.271,93
2052	63.853.468,86	46.775.263,02	841.641.477,78
2053	65.021.957,94	47.049.574,37	859.613.861,34
2054	66.245.535,64	47.813.577,10	878.045.819,89
2055	67.498.140,19	48.576.290,46	896.967.669,62
2056	68.781.605,09	49.324.459,81	916.424.814,90
2057	70.098.669,25	50.082.734,92	936.440.749,24
2058	71.450.757,12	50.825.723,32	957.065.783,04

2059	72.840.902,27	51.578.563,22	978.328.122,08
2060	74.270.812,16	52.289.311,94	1.000.309.622,31
2061	75.745.413,43	53.009.117,77	1.023.045.917,96
2062	77.266.859,53	53.738.090,79	1.046.574.686,70
2063	78.837.426,69	54.449.520,83	1.070.962.592,56
2064	80.461.130,50	55.142.715,93	1.096.281.007,13
2065	82.142.269,12	55.844.329,98	1.122.578.946,27
2066	83.883.799,56	56.526.827,80	1.149.935.918,03
2067	85.690.508,49	57.217.391,14	1.178.409.035,39
2068	87.565.839,07	57.910.865,69	1.208.064.008,76
2069	89.513.750,44	58.560.844,67	1.239.016.914,53
2070	91.541.223,89	59.246.788,44	1.271.311.349,97
2071	93.650.892,10	59.877.100,91	1.305.085.141,17
2072	95.851.041,69	60.548.889,68	1.340.387.293,18
2073	98.144.630,14	61.198.498,86	1.377.333.424,45
2074	100.538.611,94	61.819.551,24	1.416.052.485,16
2075	103.040.741,65	62.482.753,86	1.456.610.472,95
2076	105.654.996,84	63.086.305,64	1.499.179.164,14
2077	108.391.702,00	63.726.510,83	1.543.844.355,31
2078	111.256.022,99	64.347.868,90	1.590.752.509,40
2079	114.256.765,85	64.937.976,81	1.640.071.298,43
2080	117.404.009,34	65.565.216,94	1.691.910.090,84
2081	120.704.334,20	66.166.425,58	1.746.447.999,46
2082	124.168.506,01	66.740.698,55	1.803.875.806,91
2083	127.807.990,72	67.352.567,69	1.864.331.229,94
2084	131.631.070,52	67.936.945,52	1.928.025.354,94
2085	135.650.429,99	68.526.275,64	1.995.149.509,29
2086	139.877.568,34	69.086.879,65	2.065.940.197,97
2087	144.326.695,63	69.651.843,11	2.140.615.050,50
2088	149.010.889,62	70.221.197,15	2.219.404.742,97

CLAIR LEITÃO M.DINIZ
CONTADORA CRC 4395

MERYCLES D' M.BATISTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES DE A. MOTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal				241.709	0,09
01	031	0001	0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias		56.349	0,02
			Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP			
	000001	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	42.368	0,00
	000002	4691.71	99 000 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	13.981	0,00
01	031	2001	1001 Aquisição de Veículo		63.552	0,02
			Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal			
	000003	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	63.552	0,00
01	031	2001	1002 Ampliação ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal		90.032	0,03
			Objetivo: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara			
	000004	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	90.032	0,00
01	031	2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		31.776	0,01
			Objetivo: Manter o Poder Legislativo			
	000018	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.776	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.010	Gabinete do Prefeito			683.441	0,26	
14 422 1036	1003 Construção e Aparelhamento de um Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM			339.993	0,13	
	Objetivo: Construir e aparelhar um Centro de Referencia de Atendimento a Mulher em Situação de Violência para a dar suporte às ações que possam alterar a realidade local referente a violência contra a mulher.					
000025	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	264.800	0,00
000026	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.754	0,00
000027	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	67.439	0,00
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito			5.296	0,00	
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.					
000045	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
13 392 1028	2009 Manutenção da Banda de Música Municipal			1.059	0,00	
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal					
000060	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00
08 243 2004	2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares			318.027	0,12	
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência					
000070	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00
001275	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	314.849	0,00
14 422 1036	2012 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM			19.066	0,01	
	Objetivo: Manter o Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM, desenvolvendo ações voltadas a articular, inserir, gerenciar e prevenir a assistência por meio de políticas específicas e de combate a violência contra as mulheres, proporcionando atendimento psicossocial, auxílio jurídico, capacitação, seminários, mobilização e outros.					
000080	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	19.066	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos					139.285	0,05
28 843 0001	0023 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS					52.960	0,02
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS						
001271	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.960	0,00	
26 452 1002	1004 Aquisição de Veículos para STTRANS					52.960	0,02
	Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS						
000089	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.960	0,00	
26 122 2013	2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos					26.480	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos						
000108	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.480	0,00	
26 452 1002	2015 Sinalização Indicativa e Informativa					5.296	0,00
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo						
000112	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00	
26 452 1002	2016 Campanha de Educação de Trânsito					1.589	0,00
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito						
000116	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.589	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.020	Procuradoria Geral do Município				530	0,00
04	122	2003	2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		530	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário						
000129	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal de Administração				808.699	0,30
28 062 0001	0002 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais				794.400	0,30
	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor					
001288	4690.91 99 000 Sentenças Judiciais		Fiscal		794.400	0,00
04 122 2005	2018 Manutenção das Atividades SECAD				12.710	0,00
	Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração, incluindo as ações da Guarda Municipal					
000147	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		7.414	0,00
001283	4490.92 99 000 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal		5.296	0,00
04 122 2005	2020 Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal				1.589	0,00
	Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal					
000155	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		1.589	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos				15.888	0,01
28	272	0002	0003	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	15.888	0,01
Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos						
000169	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	15.888	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Finanças				3.892.560	1,45
28	843	0001	0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada		10.592	0,00
			Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.			
	000178	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.592	0,00
28	843	0001	0006 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		741.440	0,28
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS			
	000180	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	741.440	0,00
28	843	0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS		15.888	0,01
			Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS			
	000182	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	15.888	0,00
28	843	0001	0009 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT		233.024	0,09
			Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT			
	000185	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	233.024	0,00
28	843	0001	0010 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP		1.260.448	0,47
			Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP			
	000187	4691.71	99 000 Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	1.260.448	0,00
28	843	0001	0011 Pagamento da Dívida com a Energisa		688.480	0,26
			Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa			
	000188	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	688.480	0,00
28	843	0001	0012 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA		31.776	0,01
			Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos			
	000189	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	31.776	0,00
28	843	0001	0013 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		847.360	0,32
			Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP			
	000191	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	847.360	0,00
28	843	0001	0022 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		52.960	0,02
			Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas			
	001279	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.960	0,00
04	123	2006	2021 Manutenção das Atividades da SEMUF		10.592	0,00
			Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade.			
	000207	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão				10.592	0,00
04	122	2004	2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão		10.592	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.						
000220	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno				5.296	0,00
04	124	2004	2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno		5.296	0,00
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, entre outros.,						
000233	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo				33.388.469	12,47
17 512 1006	1006 Ações de Saneamento Básico				52.960	0,02
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo					
000236	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
15 451 1005	1007 Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos				5.597.872	2,09
	Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo, etc) e drenagem em pontos críticos na sede do município atendendo a diversas ruas da cidade, dentre elas: Santa Clara e Distrito de Santa Gertrudes, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega e nos bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Sete Casas, esgotamento e urbanização das ruas Francisco Germano e Severino Alves, no Dona Milindra e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo					
000237	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	74.144	0,00
000238	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	5.523.728	0,00
15 452 1007	1008 Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade				74.144	0,03
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do orçamento participativo					
000239	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	74.144	0,00
15 452 1007	1009 Ampliação e Reformas de Cemitérios				52.960	0,02
	Objetivo: Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte					
000240	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
15 451 1007	1010 Revitalização do Mercado Municipal				543.536	0,20
	Objetivo: Revitalizar o Mercado Municipal, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando o mercado ponto de referência no abastecimento de produtos agrícolas					
000241	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	27.176	0,00
000242	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	516.360	0,00
15 451 1005	1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				52.960	0,02
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público					
000243	4590.61	99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.960	0,00
25 752 1007	1012 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública				1.085.680	0,41
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona rural, demanda do orçamento participativo					
000244	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	26.480	0,00
000245	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	1.059.200	0,00
06 182 1005	1013 Implantação de Ações de Defesa Civil				63.552	0,02
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil					
000246	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	63.552	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo							33.388.469	12,47
15 451 1005 1015	Continuação da Macrodrenagem do Canal do Frango							17.974.825	6,71
	Objetivo: Executar obras de Macro Drenagem Urbana do Canal do Frango e canais afluentes do Noé Trajano e Novo Horizonte no âmbito do PAC - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Ação Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Aguas Pluviais, conforme Termo de Compromisso nº 0418316-59/2013								
000249	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	52.960	0,00
000250	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	17.921.865	0,00
26 782 1008 1017	Implantação da Alça Oeste							6.408.160	2,39
	Objetivo: Ligar a BR 230 - saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó								
000253	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	52.960	0,00
000254	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	6.355.200	0,00
15 451 1005 1071	Pavimentação Asfáltica, em Paralelepípedos Granítica e Terraplanagem de Vias Pública							1.389.670	0,52
	Objetivo: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos granítica e/ou asfáltica nas seguintes ruas do município: Rua Maria Augusta, Sabino Viana, Manoel Pedro, Joaquim Amaro, complementação das ruas Ranan Ayres e Luiza Leitão, entre outras; drenagem de todas as localidades do Bairro Monte Castelo e terraplanagem de vias públicas do município.								
001269	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	84.736	0,00
001264	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	1.304.934	0,00
15 122 2007 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo							92.150	0,03
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros.								
000269	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	74.144	0,00
000270	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	12.710	0,00
001282	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	5.296	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação					311.405	0,12
16 482 1037	1018 Construção e Reconstrução de Moradias Populares					233.024	0,09
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda a zona oeste da cidade e nos bairros Jardim Redenção, Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Vila Cavalcante, Sete Casas, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência, demanda do orçamento partipativo						
000271	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	21.184	0,00	
000272	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	211.840	0,00	
23 692 1010	1019 Ampliação/Reforma do Camelódromo na Sede do Município					47.664	0,02
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o Camelódromo para melhor atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade						
000273	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	47.664	0,00	
04 122 2008	2025 Manutenção das Atividades da SEDEHAB					30.717	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos						
001273	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	29.658	0,00	
000288	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.090	Secretaria Municipal de Educação				10.798.810	4,03
12 361 0001	0015 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA				63.552	0,02
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação					
000291	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	63.552	0,00
12 361 0001	0016 Pagamento da Dívida junto a ENERGIA				52.960	0,02
	Objetivo: Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação					
000292	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.960	0,00
12 361 0001	0017 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Educação				190.656	0,07
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da educação junto ao ISSMP					
000294	4691.71	99 001	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	190.656	0,00
12 361 1023	1020 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental				1.027.424	0,38
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental, incluindo a aquisição de equipamentos próprios para a climatização das principais escolas municipais.					
000297	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	63.552	0,00
000296	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	953.280	0,00
000295	4490.52	99 018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
12 361 1023	1021 Aquisição de Transporte Escolar				367.850	0,14
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado aos alunos da Zona Urbana e Rural, atendendo as comunidades Trincheiras, Mocambo e demais localidades					
000301	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.069	0,00
000299	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	250.861	0,00
000300	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.920	0,00
12 361 1023	1022 Construção de Unidades Escolares				285.984	0,11
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade e outras existentes, demanda do orçamento participativo					
000303	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	211.840	0,00
000302	4490.51	99 018	Obras e Instalações	Fiscal	74.144	0,00
12 365 1024	1023 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil				207.603	0,08
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil					
000306	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	74.144	0,00
000305	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	112.275	0,00
000304	4490.52	99 018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.184	0,00
12 365 1024	1024 Construção e Ampliação em Creches do Município				5.858.901	2,19
	Objetivo: Construir e ampliar as creches municipais para melhorar a capacidade de atendimento, nos bairros: Geralda Medeiros, Monte Castelo, Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Jardim Redenção, Loteamento Geraldo Carvalho, Santo Antônio e outros, demanda do orçamento participativo					
000309	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	63.552	0,00
000308	4490.51	99 015	Obras e Instalações	Fiscal	5.763.573	0,00
000307	4490.51	99 018	Obras e Instalações	Fiscal	31.776	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.090	Secretaria Municipal de Educação				10.798.810	4,03
12 361 1023	1025 Ampliação e Recuperação de Escolas				264.800	0,10
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira, Afrio Meira Wanderley e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, incluindo ainda a cobertura de quadras esportivas das escolas municipais e a construção de refeitórios nas escolas municipais, demanda do orçamento participativo.					
000311	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	211.840	0,00
000310	4490.51	99 018	Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
12 361 1023	1026 Construção de Biblioteca dos Bairros				31.776	0,01
	Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá, Belo Horizonte e Morro para atender os alunos do município					
000312	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	31.776	0,00
12 361 1004	1027 Construção de Telecentros de Inclusão Digital				79.440	0,03
	Objetivo: Construir Telecentros de Inclusão Digital					
000314	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	26.480	0,00
000313	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
12 361 1023	1028 Construção e/ou Reforma de Quadra Escolar Coberta				2.244.286	0,84
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes com o objetivo melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas e garantir o acesso à prática de esportes para crianças e jovens.					
000316	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	84.736	0,00
000315	4490.51	99 015	Obras e Instalações	Fiscal	2.159.550	0,00
12 361 1023	2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				68.848	0,03
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental					
000338	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	42.368	0,00
000340	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
000339	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.184	0,00
12 365 1024	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				23.832	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE					
000360	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
000359	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.184	0,00
000361	4490.92	99 001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00
12 361 1027	2028 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				10.592	0,00
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.					
000381	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
12 361 1023	2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				10.592	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb					
000407	4490.52	99 018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
12 361 1023	2034 Manutenção do Salário Educação -QSE				5.296	0,00
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação					
000425	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação				10.798.810	4,03
12	361	1027	2037 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%		1.059	0,00
			Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%			
	000444	4490.52	99 018 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00
12	365	1024	2039 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		3.359	0,00
			Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
	000464	4490.52	99 018 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.359	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde				8.447.221	3,15
10 301 0001	0018 Pagamento da Dívida com a Energisa				26.480	0,01
	Objetivo: Pagar a dívida junto a Energisa					
000513	4690.71	99 002	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	26.480	0,00
10 301 0001	0019 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA				26.480	0,01
	Objetivo: Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA					
000514	4690.71	99 002	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	26.480	0,00
10 301 0001	0020 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Saúde				74.144	0,03
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da saúde junto ao ISSMP					
000516	4691.71	99 002	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Seguridade	74.144	0,00
10 301 1019	1029 Aquisição de Veículos para a SEMUSA				74.144	0,03
	Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde					
000519	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	74.144	0,00
10 303 1022	1030 Ações de Saneamento Básico				930.139	0,35
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos em diversas localidades do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do orçamento participativo					
000521	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	52.960	0,00
000520	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	877.179	0,00
10 303 1018	1031 Melhorias Sanitárias Domiciliares				1.112.160	0,42
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária					
000523	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	52.960	0,00
000522	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	1.059.200	0,00
10 303 1022	1032 Construção de Abastecimento D'água				344.709	0,13
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca, Trincheiras, e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo					
000525	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	52.960	0,00
000524	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	291.749	0,00
10 303 1019	1033 Melhoria Habitacional				5.454.880	2,04
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Monte Castelo, Vila Cavalcante, Sete Casas entre outros e nas comunidades Dom Bosco, Placas, Mocambo e Trincheiras, demanda do orçamento participativo					
000527	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	158.880	0,00
000526	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	5.296.000	0,00
10 303 1019	1034 Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais				105.920	0,04
	Objetivo: Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar					
000529	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	10.592	0,00
000528	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	95.328	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde				8.447.221	3,15
10 302 1015	1035 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos				249.971	0,09
	Objetivo: Reformar e/ou ampliar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos para garantir um serviço de qualidade produzindo resultados de exames que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, evolução e prevenção de enfermidades.					
000531	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	21.184	0,00
000530	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	228.787	0,00
10 301 2009	2052 Manutenção e Administração da SEMUSA				46.076	0,02
	Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM					
000554	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	40.250	0,00
000555	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00
000556	4490.92	99 002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530	0,00
10 301 2009	2053 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				2.118	0,00
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde					
000562	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.118	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				642.282	0,24
08 363 1026	1036 Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva				5.296	0,00
	Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município					
000567	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00
08 244 1031	1037 Instalação de Cozinha Comunitária				423.680	0,16
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias composta de alimentação saudável, de baixo custo, produzidas adequadamente conforme a legislação sanitária vigente, na qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional					
000571	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	264.800	0,00
000572	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	158.880	0,00
08 363 1026	1038 Construção do Centro de Inclusão Produtiva				52.960	0,02
	Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva					
000573	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	52.960	0,00
08 244 1034	1039 Implantação da Horta Comunitária				143.399	0,05
	Objetivo: Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças					
000576	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	143.399	0,00
04 122 1001	2056 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima				5.296	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta					
000583	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00
08 244 2011	2063 Manutenção das Atividades da SEMUDES				5.296	0,00
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.					
000609	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00
08 243 1031	2066 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA				1.059	0,00
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente					
000616	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
08 244 1034	2067 Manutenção do Banco de Alimentos				5.296	0,00
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida					
000621	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura				1.787.231	0,67
26	782	1008	1040 Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais		47.664	0,02
Objetivo: Recuperação de Estradas Vicinais da Zona Produtiva da Agricultura Familiar: estrada de Patos ao Assentamento Campo Comprido, estrada de Patos à Comunidade Trincheira, estrada da Comunidade Trincheira à divisa de Patos e São José de Espinharas.						
000623	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	31.776	0,00
000625	4490.51	99	016 Obras e Instalações	Fiscal	15.888	0,00
26	782	1008	1041 Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros		127.104	0,05
Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro; Sítio Boi do Brito, demanda do orçamento participativo						
000626	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	21.184	0,00
000627	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	105.920	0,00
20	601	1010	1042 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		405.885	0,15
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos agrícolas, incluindo patrulha mecanizada, adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, permitindo um incremento na produtividade						
000628	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00
001286	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	404.826	0,00
20	601	1010	1043 Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais		122.484	0,05
Objetivo: Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares						
000630	4490.52	99	052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	122.484	0,00
20	601	1010	1044 Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Ser		316.174	0,12
Objetivo: Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Serão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, como é o caso da cobertura da feira que se faz necessário haja vista o sol escaldante ao qual são expostos os agricultores feirantes, os consumidores e os produtos,						
000631	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	15.810	0,00
000632	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	300.364	0,00
20	605	1006	1045 Construção de Poços no Município de Patos		720.256	0,27
Objetivo: Construção de Poços nas comunidades: Sítio Conceição de Baixo, Boi de Brito, Campo Comprido, Mocambo de Baixo, Marrecas, Lagoa de Açude, Pilões, Riacho da Catingueira, Colônia de Pescadores de Patos e Região por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água e que necessitam da referida obra, cujo objetivo é sanar o problema de captação e distribuição d'água para consumo humano e animal. A obra influenciará ainda indiretamente na economia municipal, uma vez que se pode diminuir a carência de água, como também ter o controle de doenças, tais como: cólera, febre tifoide, amebíase, esquistossomose, entre outras; a partir daí, emergir em atividades economicamente rentáveis ou de melhor subsistência e contribuir para o índice de população servida de água potável, elevando o índice de qualidade de vida do Município.						
000633	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Fiscal	233.024	0,00
000634	4490.51	99	052 Obras e Instalações	Fiscal	487.232	0,00
20	601	2014	2072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		47.664	0,02
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola.						
000662	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	47.664	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde							11.390.212	4,25
10 301 1019	1046 Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão das Unidades Básicas de Saúde							3.590.688	1,34
	Objetivo: Construir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nos bairros Monte Castelo, Jardim Queiroz, Vitória, Vila Mariana, Vila Teimosa, Jardim Redenção, Dona Milindra, Assentamento patativa do Assaré, e demais comunidades, demanda do orçamento participativo; reformar Unidades de Saúde da Família em outros bairros do município.								
000667	4490.51	99 002	Obras e Instalações				Seguridade	158.880	0,00
000665	4490.51	99 014	Obras e Instalações				Seguridade	1.694.720	0,00
000666	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Seguridade	1.737.088	0,00
10 301 1019	1047 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde							100.624	0,04
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde								
000668	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	100.624	0,00
10 305 1014	1048 Construção de Centro de Zoonoses							646.112	0,24
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses								
000670	4490.51	99 002	Obras e Instalações				Seguridade	10.592	0,00
000669	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Seguridade	635.520	0,00
10 302 1015	1049 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamen							4.485.712	1,68
	Objetivo: Construir/concluir Unidades de Pronto Atendimento - UPA José Bosco de Araújo no bairro Jatobá e Dr. Otávio Pires Lacerda no bairro da Liberdade que será referência em urgência e emergência. A regulação dos fluxos de pacientes será de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual, bem como adquirir equipamentos necessários para o bom funcionamento das UPAs.								
000673	4490.51	99 002	Obras e Instalações				Seguridade	148.288	0,00
000671	4490.51	99 014	Obras e Instalações				Seguridade	2.700.960	0,00
000672	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Seguridade	423.680	0,00
000676	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	68.848	0,00
000674	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	900.320	0,00
000675	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	243.616	0,00
10 303 1019	1050 Construção/Conclusão de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos							466.048	0,17
	Objetivo: Construir/concluir e equipar academias de saúde em vários bairros da cidade com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.								
001265	4490.51	99 002	Obras e Instalações				Seguridade	52.960	0,00
000677	4490.51	99 014	Obras e Instalações				Seguridade	296.576	0,00
001266	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	31.776	0,00
000678	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	84.736	0,00
10 304 1014	1051 Construção de uma Sede para a Vigilância Sanitária							688.480	0,26
	Objetivo: Construir uma sede própria para a Vigilância Sanitária								
000680	4490.51	99 002	Obras e Instalações				Seguridade	52.960	0,00
000679	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Seguridade	635.520	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde				11.390.212	4,25
10 302 1019	1070 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				1.096.272	0,41
	Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer o atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;					
001277	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	37.072	0,00
001276	4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	1.059.200	0,00
10 301 1019	2073 Manutenção de Outros Programas do SUS				21.184	0,01
	Objetivo: Manter programas do SUS com ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola e outros					
000701	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.888	0,00
000702	4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	5.296	0,00
10 304 1016	2074 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária				1.059	0,00
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária					
000713	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.059	0,00
10 301 1012	2075 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				636	0,00
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde					
000726	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	636	0,00
10 301 1017	2076 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica				10.592	0,00
	Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica					
000987	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.592	0,00
10 305 1011	2077 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS				5.296	0,00
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas					
000742	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.296	0,00
10 301 1011	2078 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF				5.296	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF					
000758	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.296	0,00
10 301 1021	2079 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil				1.059	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil					
000765	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.059	0,00
10 302 1015	2080 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				31.776	0,01
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPD, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS II, CTA - Centro de Testagem Aconselhamento, UPA - Unidade Pronto Atendimento, manter a Rede Cegonha, implantar ações voltadas ao domicílio: Consultório de Rua e atenção domiciliar, implantar a rede de acolhimento de unidades infanto juvenil e uma adulto, implantar um novo Centro de Reabilitação a Portadores de Deficiência, entre outros.					
000784	4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	31.776	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%	
02.130	Fundo Municipal de Saúde							11.390.212	4,25	
10	301	1013	2081 Manutenção do Programa Saúde Bucal					2.118	0,00	
			Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal							
	000800	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.118	0,00	
10	302	1015	2082 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC					1.059	0,00	
			Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO							
	000813	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.059	0,00	
10	302	1015	2083 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST					1.059	0,00	
			Objetivo: Manter o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST							
	000828	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.059	0,00	
10	302	1015	2084 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC					12.710	0,00	
			Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.							
	000842	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	12.710	0,00	
10	301	2010	2085 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios					222.432	0,08	
			Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública; adquirir aparelhos de ultrassonografia e ressonância magnética conforme Emenda Legislativa							
	000859	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	217.136	0,00	
	000860	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	5.296	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social							1.142.878	0,43
08 244 1033	1052 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS							169.472	0,06
	Objetivo: Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão e de risco social.								
000861	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Seguridade	31.776	0,00
000862	4490.51	99 029	Obras e Instalações				Seguridade	31.776	0,00
000863	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Seguridade	105.920	0,00
08 244 1035	1053 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS							323.056	0,12
	Objetivo: Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.								
000864	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Seguridade	52.960	0,00
000865	4490.51	99 029	Obras e Instalações				Seguridade	74.144	0,00
000866	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Seguridade	158.880	0,00
000867	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	5.296	0,00
000868	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	31.776	0,00
08 363 1026	1054 Implantar Projetos de Inclusão Produtiva							10.592	0,00
	Objetivo: Implantar Projetos de Inclusão Produtiva								
000872	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	10.592	0,00
08 306 1034	1056 Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar							446.982	0,17
	Objetivo: Configurar num espaço físico estruturado e equipado com a finalidade de dar apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agro alimentares de base agroecológicas e solidárias.								
000880	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Seguridade	6.355	0,00
000881	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Seguridade	296.576	0,00
000882	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	6.355	0,00
000883	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	137.696	0,00
08 244 1031	1057 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica							114.394	0,04
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica, por meio da ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais e também da aquisição de equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nos equipamentos sociais, reordenando-os de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas do SUAS.								
000884	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Seguridade	5.296	0,00
000885	4490.51	99 029	Obras e Instalações				Seguridade	74.144	0,00
000886	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	3.178	0,00
000887	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	31.776	0,00
08 244 1031	2090 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS							5.296	0,00
	Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS como: manutenção do CRAS dos bairros: Morro, Monte Castelo e São Sebastião, manutenção do núcleo do PETI, PROJOVEM, CREAS, Centro Dia do Idoso, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.								
000948	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	5.296	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social				1.142.878	0,43
08 244 1031	2091 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS				10.592	0,00
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.					
000957	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.592	0,00
08 244 1031	2092 Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS				3.178	0,00
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.					
000973	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.178	0,00
08 244 1034	2094 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária				5.296	0,00
	Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, roscas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal					
000981	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.296	0,00
08 241 1031	2096 Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia				5.296	0,00
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, prevenindo o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária					
000993	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.296	0,00
08 244 1031	2097 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS				530	0,00
	Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros					
000997	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
08 244 1031	2098 Manut. do Programa Mun. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS				5.296	0,00
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.					
001001	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.296	0,00
08 244 1031	2099 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF				42.368	0,02
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias					
001015	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	42.368	0,00
08 244 1003	2106 Manut.do Serviço de Acolhimento em República - POP DE RUA - Alta Complexidade				530	0,00
	Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento em República através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento, além de apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.					
001075	4490.47 99 029 Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(I)			Seguridade	530	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.150	Secretaria	Municipal de Serviços Públicos					6.885	0,00
15	452	1007	2108	Coleta de Lixo Domiciliar			1.589	0,00
Objetivo: Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, incluindo coleta seletiva com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, bem como a valorização dos catadores de lixo, demanda do orçamento participativo								
001090	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.589	0,00
15	122	2015	2109	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			5.296	0,00
Objetivo: Manter as ações da Sec. Municipal de Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, praças, parque e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.								
001102	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON					15.888	0,01
04	125	2002	2110 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		10.592	0,00	
			Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor				
	001111	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00	
04	122	2002	2111 Manutenção Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		5.296	0,00	
			Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				
	001125	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		121.278	0,05
18 542 1039 1058	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão		52.960	0,02
	Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão			
001126 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
18 543 1039 1059	Revitalização do Rio Espinharas		31.776	0,01
	Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente			
001127 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	31.776	0,00
18 541 1040 2113	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental		1.059	0,00
	Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, elaboração de uma programação em comemoração ao Dia do Rio Espinharas, bem como a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população			
001137 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059	0,00
18 542 1040 2114	Oficina de Reaproveitamento Sólido		2.118	0,00
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido			
001141 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
18 541 1040 2117	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		5.296	0,00
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
001155 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
18 542 2016 2118	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		28.069	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais, entre outros.			
001274 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	26.480	0,00
001171 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.589	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte				26.107.015	9,75
27 813 1007	1060 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Parques Infantis				3.083.331	1,15
	Objetivo: Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jatobá, José Mariz, Sete Casas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo; reforma das praças dos bairros Jardim Guanabara, Jatobá e dos canteiros da Rua Horácio Nóbrega; Construção de uma praça para prática de esportes radicais e alternativos					
001173	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00
001174	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	3.030.371	0,00
27 812 1030	1061 Construção, Recuperação/Reforma e Coberta de Quadras Esportivas				650.349	0,24
	Objetivo: Construir, recuperar, reformar e cobrir quadras esportivas objetivamos fornecer um local propício e adequado para as práticas e atividades esportivas no município, com direcionamento para o desenvolvimento pessoal e autonomia dos envolvidos, mediante lazer diversão; Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes, demanda do orçamento participativo					
001175	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	21.184	0,00
001287	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	629.165	0,00
27 812 1030	1062 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva				2.160.768	0,81
	Objetivo: Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, construção/conclusão/reforma de campos de futebol, construção de campos de peladas na Vila Cavalcante, Monte Castelo e outros bairros do município; construção de quadras, reforma de ginásios, etc. de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população assistindo, em sua maioria, crianças e adolescentes de famílias carentes, além de proporcionar aprendizados nas diversas áreas do esporte, sempre relevando a questão do bem estar físico e mental.					
001176	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	31.776	0,00
001177	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	2.118.400	0,00
001178	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00
13 392 1028	1063 Construção e Aparelhamento de um Teatro Municipal				3.595.984	1,34
	Objetivo: Construir e aparelhar um Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma, inclusive, de proporcionar melhores condições para os eventos realizados, para projetos no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, diminuindo os índices de marginalização, além de gerar emprego e renda, e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.					
001179	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	26.480	0,00
001180	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	2.489.120	0,00
001181	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.184	0,00
001182	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.059.200	0,00
23 695 1029	1064 Construção do Mercado Turístico				10.666.144	3,98
	Objetivo: Construir um mercado turístico, com a finalidade de se tornar um importante instrumento de desenvolvimento local e grande gerador de emprego e renda em virtude de ser uma atividade intensiva em mão-de-obra, demanda do orçamento participativo					
001183	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	74.144	0,00
001184	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	10.592.000	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte				26.107.015	9,75
15 695 1005	1065 Implantação de Infra-Estrutura Turística				2.171.360	0,81
	Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de uma Praça de Eventos, construção de um portal, construção de praça no bairro Noé Trajano e em outras localidades do município					
001185	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Fiscal	52.960	0,00
001186	4490.51 99 052 Obras e Instalações			Fiscal	2.118.400	0,00
27 812 1030	1066 Implantação de Infraestrutura Esportiva com Construção da Praça e Vila Olímpica				3.240.834	1,21
	Objetivo: Construir espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens, tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer, demanda orçamento participativo					
001187	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Fiscal	63.234	0,00
001188	4490.51 99 052 Obras e Instalações			Fiscal	3.177.600	0,00
27 812 1030	1067 Construção de Academia ao Ar Livre				529.600	0,20
	Objetivo: Construir uma Academia ao Ar Livre que visa à democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.					
001189	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Fiscal	10.592	0,00
001190	4490.51 99 052 Obras e Instalações			Fiscal	519.008	0,00
27 812 1030	1069 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer				3.727	0,00
	Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres					
001197	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	75	0,00
001198	4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	3.652	0,00
27 812 1030	2123 Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros				1.120	0,00
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município					
001217	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.120	0,00
13 392 1028	2126 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura				2.118	0,00
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais, materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores patoenses entre outras					
001232	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.118	0,00
04 122 2017	2127 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte				1.680	0,00
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte					
001245	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.680	0,00
Total Geral					99.957.574,00	



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

CLAIR LEITÃO M. DINIZ

CPF - 477.984.084-87

CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS

BATISTA

SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO

MOTTA

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	6.369.392	2,38
01 031 0001	0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	56.349	0,02
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o INSS e com o ISSMP		
01 031 2001	1001 Aquisição de Veículo	63.552	0,02
	Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001	1002 Ampliação ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal	90.032	0,03
	Objetivo: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara		
01 031 2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	5.396.291	2,02
	Objetivo: Manter o Poder Legislativo		
01 031 2001	2002 Contribuição Previdenciária para o INSS	513.712	0,19
	Objetivo: Contribuir para o INSS		
01 031 2001	2003 Contribuição Previdenciária para o ISSMP	249.456	0,09
	Objetivo: Garantir o pagamento de obrigações patronais da Câmara Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	4.168.981	1,56
14 422 1036	1003 Construção e Aparelhamento de um Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM	353.686	0,13
	Objetivo: Construir e aparelhar um Centro de Referência de Atendimento a Mulher em Situação de Violência para a dar suporte às ações que possam alterar a realidade local referente a violência contra a mulher.		
04 122 2002	2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.017.883	0,75
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.		
04 122 2002	2005 Contribuição às Entidades Municipalistas	79.440	0,03
	Objetivo: Contribuir para FAMUP e Outros		
04 122 2002	2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais	111.216	0,04
	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições autorizadas por Lei ao Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público da Comarca de Patos, Tiro de Guerra 07/002, ONG Operação Resgate e outros		
04 391 2002	2007 Manutenção das Instalações Físicas do Palácio Municipal	66.730	0,03
	Objetivo: Manter as instalações físicas do Palácio Municipal		
13 392 1028	2009 Manutenção da Banda de Música Municipal	66.200	0,02
	Objetivo: Manter a Banda de Música Municipal		
08 243 2004	2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares	824.007	0,31
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
04 122 2002	2011 Manutenção da Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito	585.738	0,22
	Objetivo: Manter as Atividades de Publicidade Institucional do Gabinete do Prefeito		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito	4.168.981	1,56
14 422 1036 2012	Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM	64.081	0,02
	Objetivo: Manter o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM, desenvolvendo ações voltadas a articular, inserir, gerenciar e prevenir a assistência por meio de políticas específicas e de combate a violência contra as mulheres, proporcionando atendimento psicossocial, auxílio jurídico, capacitação, seminários, mobilização e outros.		
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	1.208.766	0,45
28 843 0001 0023	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	58.256	0,02
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
26 452 1002 1004	Aquisição de Veículos para STTRANS	52.960	0,02
	Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS		
26 122 2013 2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	925.429	0,35
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
26 452 1002 2015	Sinalização Indicativa e Informativa	109.098	0,04
	Objetivo: Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário, nos bairros São Sebastião, Vitória e outros demanda do orçamento participativo		
26 452 1002 2016	Campanha de Educação de Trânsito	63.023	0,02
	Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre a educação de trânsito		
02.020	Procuradoria Geral do Município	249.973	0,09
04 122 2003 2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	249.973	0,09
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário		
02.030	Secretaria Municipal de Administração	14.778.655	5,52
28 062 0001 0002	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	826.176	0,31
	Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor		
04 122 2005 2018	Manutenção das Atividades SECAD	13.895.282	5,19
	Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria de Administração, incluindo as ações da Guarda Municipal		
04 122 2005 2020	Manutenção das Instalações do Centro Administrativo Municipal	57.197	0,02
	Objetivo: Manter as instalações do Centro Administrativo Municipal		
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	26.021.135	9,72
28 272 0002 0003	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	659.883	0,25
	Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
28 272 0002 0004	Pagamento de Inativos e Pensionistas	15.376.632	5,74
	Objetivo: Pagar os Inativos e Pensionistas regularmente em dia		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	26.021.135	9,72
99 999 7001	9001 Reserva Previdenciária	9.984.620	3,73
	Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	6.824.002	2,55
28 843 0001	0005 Amortização e Encargos da Dívida Contratada	12.710	0,00
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		
28 843 0001	0006 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	746.736	0,28
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
28 843 0001	0007 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	16.947	0,01
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
28 845 0001	0008 Contribuições ao PASEP	741.440	0,28
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 843 0001	0009 Amortização e Encargos da Dívida Contratada - PMAT	243.616	0,09
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao PMAT		
28 843 0001	0010 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	1.281.632	0,48
	Objetivo: Pagara amortização e os encargos resultantes de parcelamento junto ao ISSMP		
28 843 0001	0011 Pagamento da Dívida com a Energisa	688.480	0,26
	Objetivo: Pagar dívida junto à Energisa		
28 843 0001	0012 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	31.776	0,01
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos		
28 843 0001	0013 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	848.419	0,32
	Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP		
28 843 0001	0022 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	105.920	0,04
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		
04 123 2006	2021 Manutenção das Atividades da SEMUF	2.106.326	0,79
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, atendendo as Gerências de Administração Tributária, Tesouraria e Contabilidade.		
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	347.737	0,13
04 122 2004	2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	347.737	0,13
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.		
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	533.942	0,20
04 124 2004	2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	533.942	0,20
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, entre outros.,		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno		533.942	0,20
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo		38.633.626	14,43
17 512 1006	1006 Ações de Saneamento Básico		52.960	0,02
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos nos bairros Jatobá, Alto da Tubiba, Mutirão, Monte Castelo, Vila Teimosa, Morada do Sol, Conjunto Bivar Olinto, Loteamento Geraldo Carvalho, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade, São Sebastião, Vitória, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Sete Casas, Vila Cavalcante, Brasília, Nova Conquista e demais bairros do município, demanda do orçamento participativo			
15 451 1005	1007 Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos		5.597.872	2,09
	Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo, etc) e drenagem em pontos críticos na sede do município atendendo a diversas ruas da cidade, dentre elas: Santa Clara e Distrito de Santa Gertrudes, Pastor Eduardo Mundy, Belarmino de Castro Nóbrega e nos bairro Salgadinho, Mutirão, Monte Castelo, São Sebastião, Jatobá, Noé Trajano, Matadouro, Jardim Europa e Juá Doce, Alto da Tubiba, Vila Mariana, Novo Horizonte, Jatobá, Maternidade, Jardim Guanabara, Redenção, Monte Castelo, Sete Casas, esgotamento e urbanização das ruas Francisco Germano e Severino Alves, no Dona Milindra e demais ruas do município, demanda do orçamento participativo			
15 452 1007	1008 Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade		74.144	0,03
	Objetivo: Construir um cemitério na zona oeste da cidade para atender aos bairros da Liberdade, Conjunto José Mariz, Jardim Pedro Firmino, Conjunto Manoel do Nascimento, Morro, Conjunto Bivar Olinto e Rua do Meio, demanda do orçamento participativo			
15 452 1007	1009 Ampliação e Reformas de Cemitérios		52.960	0,02
	Objetivo: Ampliar e reformar os Cemitérios dos Bairros Monte Castelo, Vitória e Belo Horizonte			
15 451 1007	1010 Revitalização do Mercado Municipal		543.536	0,20
	Objetivo: Revitalizar o Mercado Municipal, oferecendo melhores condições higiênicas na exposição dos alimentos, tornando o mercado ponto de referência no abastecimento de produtos agrícolas			
15 451 1005	1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		52.960	0,02
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para o interesse público			
25 752 1007	1012 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública		1.085.680	0,41
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, Distrito de Santa Gertrudes e Zona rural, demanda do orçamento participativo			
06 182 1005	1013 Implantação de Ações de Defesa Civil		63.552	0,02
	Objetivo: Implantar ações de defesa civil			
15 451 1005	1015 Continuação da Macrodrenagem do Canal do Frango		17.974.825	6,71
	Objetivo: Executar obras de Macro Drenagem Urbana do Canal do Frango e canais afluentes do Noé Trajano e Novo Horizonte no âmbito do PAC - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, Ação Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Aguas Pluviais, conforme Termo de Compromisso nº 0418316-59/2013			
26 782 1008	1017 Implantação da Alça Oeste		6.408.160	2,39
	Objetivo: Ligar a BR 230 - saída para Cajazeiras à BR 361 saída para Piancó			
15 451 1005	1071 Pavimentação Asfáltica, em Paralelepípedos Granítica e Terraplanagem de Vias Pública		1.389.670	0,52
	Objetivo: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos granítica e/ou asfáltica nas seguintes ruas do município: Rua Maria Augusta, Sabino Viana, Manoel Pedro, Joaquim Amaro, complementação das ruas Ranan Ayres e Luiza Leitão, entre outras; drenagem de todas as localidades do Bairro Monte Castelo e terraplanagem de vias públicas do município.			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	38.633.626	14,43
15 122 2007 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	5.337.307	1,99
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros		
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	658.294	0,25
16 482 1037 1018	Construção e Reconstrução de Moradias Populares	233.024	0,09
	Objetivo: Melhorar moradias de famílias de baixa renda a zona oeste da cidade e nos bairros Jardim Redenção, Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Vila Cavalcante, Sete Casas, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Distrito de Santa Gertrudes e adjacência, demanda do orçamento participativo		
23 692 1010 1019	Ampliação/Reforma do Camelódromo na Sede do Município	47.664	0,02
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o Camelódromo para melhor atender os ambulantes alocados atualmente no centro da cidade		
04 122 2008 2025	Manutenção das Atividades da SEDEHAB	377.606	0,14
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de oficina para sapateiros e confecções, realização de eventos, como: empreendimentos, artesanatos, realização de cursos de capacitação profissional, produção de redes e mantas, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico e habitacional do município de Patos		
02.090	Secretaria Municipal de Educação	51.161.959	19,11
12 361 0001 0014	Pagamento de Sentenças Judiciais - MDE	74.144	0,03
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor, vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12 361 0001 0015	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA	63.552	0,02
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos, vinculados a Sec. de Educação		
12 361 0001 0016	Pagamento da Dívida junto a ENERGIA	52.960	0,02
	Objetivo: Pagar dívida junto a Energisa para prédios públicos vinculados a Secretaria de Educação		
12 361 0001 0017	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Educação	195.952	0,07
	Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da educação junto ao ISSMP		
12 361 1023 1020	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental	1.027.424	0,38
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do ensino fundamental, incluindo a aquisição de equipamentos próprios para a climatização das principais escolas municipais.		
12 361 1023 1021	Aquisição de Transporte Escolar	367.850	0,14
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado aos alunos da Zona Urbana e Rural, atendendo as comunidades Trincadeiras, Mocambo e demais localidades		
12 361 1023 1022	Construção de Unidades Escolares	285.984	0,11
	Objetivo: Construir unidades escolares nas comunidades, Jardim Redenção, Jardim Guanabara, Maternidade e outras existentes, demanda do orçamento participativo		
12 365 1024 1023	Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Educação Infantil	207.603	0,08
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as escolas do educação infantil		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação	51.161.959	19,11
12 365 1024	1024 Construção e Ampliação em Creches do Município	5.858.901	2,19
	Objetivo: Construir e ampliar as creches municipais para melhorar a capacidade de atendimento, nos bairros: Geralda Medeiros, Monte Castelo, Vila Mariana, Matadouro, Noé Trajano, Jardim Europa, Juá Doce, Vila Teimosa, Morada do Sol, Bivar Olinto, Jardim Redenção, Loteamento Geraldo Carvalho, Santo Antônio e outros, demanda do orçamento participativo		
12 361 1023	1025 Ampliação e Recuperação de Escolas	264.800	0,10
	Objetivo: Ampliar e recuperar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Alfredo Lustosa Cabral, Professor Oliveira, Aírio Meira Wanderley e escolas da zona rural, bem como outras escolas da zona urbana, incluindo ainda a cobertura de quadras esportivas das escolas municipais e a construção de refeitórios nas escolas municipais, demanda do orçamento participativo.		
12 361 1023	1026 Construção de Biblioteca dos Bairros	31.776	0,01
	Objetivo: Construir Bibliotecas nos Bairros Jatobá, Belo Horizonte e Morro para atender os alunos do município		
12 361 1004	1027 Construção de Telecentros de Inclusão Digital	79.440	0,03
	Objetivo: Construir Telecentros de Inclusão Digital		
12 361 1023	1028 Construção e/ou Reforma de Quadra Escolar Coberta	2.244.286	0,84
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes com o objetivo melhorar a estrutura física para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas em escolas e garantir o acesso à prática de esportes para crianças e jovens.		
12 361 1023	2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	6.402.874	2,39
	Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental		
12 365 1024	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	979.127	0,37
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 361 1027	2028 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	52.960	0,02
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - MDE, inclusive o Programa Brasil Afabetizado entre outros.		
12 306 1009	2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	1.160.121	0,43
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa PNAE MAIS EDUCAÇÃO		
12 361 1023	2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	17.658.453	6,59
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério		
12 361 1023	2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	6.482.832	2,42
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb		
12 361 1023	2032 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	581.504	0,22
	Objetivo: Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 306 1009	2033 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	271.367	0,10
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais		
12 361 1023	2034 Manutenção do Salário Educação -QSE	1.063.589	0,40
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação		51.161.959	19,11
12 361 1023	2035 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		6.885	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
12 361 1027	2036 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		17.476	0,01
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%			
12 361 1027	2037 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%		46.288	0,02
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%			
12 365 1024	2038 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		3.803.081	1,42
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%			
12 365 1024	2039 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		1.002.949	0,37
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
12 306 1009	2040 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		187.055	0,07
	Objetivo: Manter as atividades do Programa Nacional de Alimentação da Pré-Escolar			
12 306 1009	2041 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		78.296	0,03
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos			
12 362 1020	2042 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO		11.122	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do transporte escolar dos alunos do ensino médio, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento			
12 365 1024	2043 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL		11.652	0,00
	Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento			
12 362 1020	2044 Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Médio		21.184	0,01
	Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino médio			
12 361 1023	2045 Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Fundamental		180.064	0,07
	Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino fundamental			
12 361 1023	2046 Manutenção da Publicidade Institucional da Educação - MDE		111.216	0,04
	Objetivo: Manter as atividades de Publicidade Institucional da Educação - MDE			
12 363 1026	2047 Manutenção de Bolsas de Estudo - Ensino Profissionalizante		21.184	0,01
	Objetivo: Manter o pagamento de bolsas de estudo do ensino profissionalizante			
12 361 1027	2049 Manutenção do Projovem Urbano		211.840	0,08
	Objetivo: Atender aos jovens entre 18 e 29 anos de idade que não concluíram o Ensino Fundamental, permitindo que sejam reintegrados ao processo educacional, recebam qualificação profissional e tenham acesso a ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.			
12 306 1009	2050 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		14.511	0,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial			
12 361 1030	2051 Manutenção do Ginásio de Esportes O Rivaldão		29.657	0,01
	Objetivo: Manter o Ginásio de Esportes e melhorar sua estrutura física através de reformas e recuperação do			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação Ginásio de Esportes o Rivaldão com vistas a melhoria da educação através da prática esportiva de diversas modalidades disponibilizadas aos alunos da rede municipal de ensino	51.161.959	19,11
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	14.900.506	5,56
10 301 0001	0018 Pagamento da Dívida com a Energisa Objetivo: Pagar a dívida junto a Energisa	26.480	0,01
10 301 0001	0019 Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA Objetivo: Pagar a dívida junto à CAGEPA, referente ao fornecimento de água para os prédios públicos vinculados a SEMUSA	26.480	0,01
10 301 0001	0020 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP - Saúde Objetivo: Pagar amortização e os encargos resultantes de parcelamento de dívida da saúde junto ao ISSMP	79.440	0,03
10 301 0001	0021 Pagamento de Sentenças Judiciais Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas vinculadas a Manutenção da Secretaria de Saúde	52.960	0,02
10 301 1019	1029 Aquisição de Veículos para a SEMUSA Objetivo: Adquirir veículos para a Secretaria de Saúde	74.144	0,03
10 303 1022	1030 Ações de Saneamento Básico Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos em diversas localidade do município dentre elas Vila Teimosa, Morada do Sol e Jardim Queiroz, demanda do orçamento participativo	930.139	0,35
10 303 1018	1031 Melhorias Sanitárias Domiciliares Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária	1.112.160	0,42
10 303 1022	1032 Construção de Abastecimento D'água Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços bem como perfuração de poços nas comunidades Assentamento Campo Comprido, Enjeitados, Serra Negra, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechados, Cupiras, Sítio Santa Gertrudes, Pedra Branca II, Assentados de Santa Gertrudes, Panati, Marrecas, Poço Cercado, Pilões, Pedra Branca, Trincheiras, e demais localidades do município, demanda do orçamento participativo	344.709	0,13
10 303 1019	1033 Melhoria Habitacional Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas nos bairros Alto da Tubiba, Mutirão, Jatobá, Monte Castelo, Vila Cavalcante, Sete Casas entre outros e nas comunidades Dom Bosco, Placas, Mocambo e Trincheiras, demanda do orçamento participativo	5.454.880	2,04
10 303 1019	1034 Instalação de Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais Objetivo: Melhorar as condições de saneamento das escolas públicas rurais, que será alcançado mediante a implantação ou otimização do abastecimento de água no estabelecimento escolar	105.920	0,04
10 302 1015	1035 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos Objetivo: Reformar e/ou ampliar o Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos para garantir um serviço de qualidade produzindo resultados de exames que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, avaliação e prevenção de enfermidades.	249.971	0,09
10 301 2009	2052 Manutenção e Administração da SEMUSA Objetivo: Manter a administração da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contribuição para BENFAM	6.309.764	2,36



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde		14.900.506	5,56
10 301 2009	2053 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		42.368	0,02
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde			
10 301 2009	2054 Manutenção da Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde		58.256	0,02
	Objetivo: Manter as atividades de Publicidade Institucional dos Serviços de Saúde			
10 244 1019	2055 Subvenção Social a Casa de Apoio Filhos de Patos		32.835	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção mensal a Casa de Apoio Filhos de Patos Eunice Campos de Lucena que tem por objetivo a solidariedade humana, atendendo os filhos de Patos ou que residem em Patos, portadores de câncer, quando do seu deslocamento a cidade de João Pessoa-PB, a fim de receberem assistência médica, oferecendo carinho, atenção, amor e outros atendimentos ao enfermo			
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		3.134.818	1,17
08 363 1026	1036 Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva		5.296	0,00
	Objetivo: Adquirir Equipamentos para as escolas profissionalizantes deste município			
08 244 1031	1037 Instalação de Cozinha Comunitária		497.824	0,19
	Objetivo: Implantar uma cozinha comunitária destinada a proporcionar o fornecimento de 200 refeições diárias composta de alimentação saudável, de baixo custo, produzidas adequadamente conforme a legislação sanitária vigente, na qual serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional			
08 363 1026	1038 Construção do Centro de Inclusão Produtiva		52.960	0,02
	Objetivo: Construir um Centro de Inclusão Produtiva			
08 244 1034	1039 Implantação da Horta Comunitária		161.977	0,06
	Objetivo: Atender a demanda de mão-de-obra ociosa das comunidades urbanas e rural, bem como oferecer condições para os agricultores da feira Agroecológica ter produtos suficientes para comercialização, provendo a renda dessa atividade, justificando, outrossim, o aproveitamento de áreas disponíveis para ocupação da comunidade pobre Patoense selecionada para a produção de hortaliças			
04 122 1001	2056 Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima		270.096	0,10
	Objetivo: Manter o Programa Renda Familiar Mínima atendendo a 3.000 famílias carentes que vivem em estado de pobreza absoluta			
08 244 1031	2057 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal		752.032	0,28
	Objetivo: Assistir as famílias em situação de vulnerabilidade social com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras			
08 244 1031	2058 Subvenção Social ao Instituto dos Cegos		5.296	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Instituto dos Cegos			
08 244 1031	2059 Subvenção Social a Associação dos Sapateiros de Patos		5.598	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Sapateiros de Patos			
08 244 1031	2060 Subvenção Social a Associações Comunitárias		63.552	0,02
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associações Comunitárias autorizadas por Lei, dentre elas a Associação Patoense de Proteção aos Animais-APPA que objetiva prestar assistência aos animais desamparados de Patos que vivem ao relento sem ter alimentação, assistência médica veterinária, agasalho e carinho.			
08 244 1036	2061 Subvenção Social a Associação de Apoio a Mulher Patoense		5.296	0,00
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação de Apoio a Mulher Patoense			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.134.818	1,17
08 244 1031	2062 Subvenção Social ao Clube Aurora da Vida	26.480	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social ao Clube Aurora da Vida		
08 244 2011	2063 Manutenção das Atividades da SEMUDES	1.142.877	0,43
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.		
08 244 1031	2064 Subvenção Social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos	19.066	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos		
08 244 1031	2065 Subvenção Social a Mitra Diocesana de Patos	28.598	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção social a Mitra Diocesana de Patos		
08 243 1031	2066 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	26.691	0,01
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente		
08 244 1034	2067 Manutenção do Banco de Alimentos	45.758	0,02
	Objetivo: Arrecadar alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida		
08 244 1031	2130 Subvenção As Fazenda da Esperança	25.421	0,01
	Objetivo: Conceder subvenção a Fazenda da Esperança com o objetivo de contribuir para a reabilitação e reinserção de jovens em estado de dependência química na sociedade com vistas a sua recuperação e o resgate da sua cidadania		
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura	2.915.586	1,09
26 782 1008	1040 Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	63.552	0,02
	Objetivo: Recuperação de Estradas Vicinais da Zona Produtiva da Agricultura Familiar: estrada de Patos ao Assentamento Campo Comprido, estrada de Patos à Comunidade Trincheira, estrada da Comunidade Trincheira à divisa de Patos e São José de Espinharas.		
26 782 1008	1041 Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros	127.104	0,05
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mata-burros na Zona Urbana nos bairros Juá Doce e Matadouro, como também Rio Espinharas entre a Comunidade Serrota e Logradouro; Sítio Boi do Brito, demanda do orçamento participativo		
20 601 1010	1042 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	405.885	0,15
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos agrícolas, incluindo patrulha mecanizada, adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, permitindo um incremento na produtividade		
20 601 1010	1043 Implantação de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais	128.930	0,05
	Objetivo: Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares		
20 601 1010	1044 Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Ser	316.174	0,12
	Objetivo: Adequar o Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão de forma a atender as necessidades práticas dos feirantes, como é o caso da cobertura da feira que se faz necessário haja vista o sol escaldante ao qual são expostos os agricultores feirantes, os consumidores e os produtos,		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura	2.915.586	1,09
20 605 1006 1045	Construção de Poços no Município de Patos	720.256	0,27
	Objetivo: Construção de Poços nas comunidades: Sítio Conceição de Baixo, Boi de Brito, Campo Comprido, Mocambo de Baixo, Marrecas, Lagoa de Açude, Pilões, Riacho da Catingueira, Colônia de Pescadores de Patos e Região por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água por estas localidades serem desprovidas do Sistema de Captação e Distribuição de Água e que necessitam da referida obra, cujo objetivo é sanar o problema de captação e distribuição d'água para consumo humano e animal. A obra influenciará ainda indiretamente na economia municipal, uma vez que se pode diminuir a carência de água, como também ter o controle de doenças, tais como: cólera, febre tifoide, amebíase, esquistossomose, entre outras; a partir daí, emergir em atividades economicamente rentáveis ou de melhor subsistência e contribuir para o índice de população servida de água potável, elevando o índice de qualidade de vida do Município.		
20 601 1010 2068	Apoio a Agricultura Familiar	25.422	0,01
	Objetivo: Dar apoio aos pequenos agricultores através de incentivos a promoção agrária		
20 602 1010 2069	Apoio a Ovinocaprinocultura	11.652	0,00
	Objetivo: Apoiar os pequenos agricultores na criação de ovinos e caprinos		
20 601 1010 2070	Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras	61.434	0,02
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras		
20 601 1010 2071	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	31.776	0,01
	Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra		
20 601 2014 2072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	1.023.401	0,38
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, implementando ações como: as feiras do produtor, animais e parque de exposições, realização de cursos de capacitação profissional, apoio a avicultura, hortas comunitárias, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola		
02.130	Fundo Municipal de Saúde	54.754.445	20,45
10 301 1019 1046	Construção, Ampliação, Reforma e Conclusão das Unidades Básicas de Saúde	4.067.328	1,52
	Objetivo: Construir e ampliar as Unidades de Saúde da Família nos bairros Monte Castelo, Jardim Queiroz, Vitória, Vila Mariana, Vila Teimosa, Jardim Redenção, Dona Milindra, Assentamento patativa do Assaré, e demais comunidades, demanda do orçamento participativo; reformar Unidades de Saúde da Família em outros bairros do município.		
10 301 1019 1047	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	100.624	0,04
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde		
10 305 1014 1048	Construção de Centro de Zoonoses	646.112	0,24
	Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses		
10 302 1015 1049	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamen	4.485.712	1,68
	Objetivo: Construir/concluir Unidades de Pronto Atendimento - UPA José Bosco de Araújo no bairro Jatobá e Dr. Otávio Pires Lacerda no bairro da Liberdade que será referência em urgência e emergência. A regulação dos fluxos de pacientes será de competência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual, bem como adquirir equipamentos necessários para o bom funcionamento das UPAs.		
10 303 1019 1050	Construção/Conclusão de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos	466.048	0,17
	Objetivo: Construir/concluir e equipar academias de saúde em vários bairros da cidade com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde	54.754.445	20,45
10 304 1014	1051 Construção de uma Sede para a Vigilância Sanitária	688.480	0,26
	Objetivo: Construir uma sede própria para a Vigilância Sanitária		
10 302 1019	1070 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.096.272	0,41
	Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;		
10 301 1019	2073 Manutenção de Outros Programas do SUS	2.121.577	0,79
	Objetivo: Manter programas do SUS com ações voltadas à atenção básica, como: Programa Saúde na Escola e outros		
10 304 1016	2074 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	59.316	0,02
	Objetivo: Manter as Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
10 301 1012	2075 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.071.682	1,15
	Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
10 301 1017	2076 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	801.742	0,30
	Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica		
10 305 1011	2077 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	801.744	0,30
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas		
10 301 1011	2078 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	6.641.186	2,48
	Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF		
10 301 1021	2079 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	185.360	0,07
	Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil		
10 302 1015	2080 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	13.169.328	4,92
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção do Centro de Especialidades Frei Damião, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, o CERPPOD, CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS II, CTA - Centro de Testagem Aconselhamento, UPA - Unidade Pronto Atendimento, manter a Rede Cegonha, implantar ações voltadas ao domicílio: Consultório de Rua e atenção domiciliar, implantar a rede de acolhimento de unidades infanto juvenil e uma adulto, implantar um novo Centro de Reabilitação a Portadores de Deficiência, entre outros.		
10 301 1013	2081 Manutenção do Programa Saúde Bucal	2.446.754	0,91
	Objetivo: Manter o Programa Saúde Bucal		
10 302 1015	2082 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	911.443	0,34
	Objetivo: Manter Centros de Especialidades Odontológicas - CEO		
10 302 1015	2083 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	207.073	0,08
	Objetivo: Manter o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde	54.754.445	20,45
10 302 1015 2084	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC	7.147.482	2,67
	Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.		
10 301 2010 2085	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	5.639.182	2,11
	Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública; adquirir aparelhos de ultrassonografia e ressonância magnética conforme Emenda Legislativa		
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.472.750	1,30
08 244 1033 1052	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	169.472	0,06
	Objetivo: Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão e de risco social.		
08 244 1035 1053	Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	323.056	0,12
	Objetivo: Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.		
08 363 1026 1054	Implantar Projetos de Inclusão Produtiva	52.960	0,02
	Objetivo: Implantar Projetos de Inclusão Produtiva		
08 306 1034 1056	Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	495.706	0,19
	Objetivo: Configurar num espaço físico estruturado e equipado com a finalidade de dar apoio à comercialização direta da produção de alimentos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais visando o desenvolvimento de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agro alimentares de base agroecológicas e solidárias.		
08 244 1031 1057	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica	114.394	0,04
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica, por meio da ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais e também da aquisição de equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nos equipamentos sociais, reordenando-os de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas do SUAS.		
08 244 1033 2087	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias - PBF-PAIF	381.313	0,14
	Objetivo: Desenvolver ações sócio-educativas, organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistencial buscando convívio sócio-familiar e comunitária junto a casa da família, entre outros.		
08 244 1035 2088	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	87.278	0,03
	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.		
08 244 1032 2089	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	513.712	0,19
	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.472.750	1,30
08 244 1031 2090	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	169.899	0,06
	Objetivo: Manter as ações dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS como: manutenção do CRAS dos bairros: Morro, Monte Castelo e São Sebastião, manutenção do núcleo do PETI, PROJOVEM, CREAS, Centro Dia do Idoso, Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes em Risco Social, entre outros.		
08 244 1031 2091	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	63.896	0,02
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.		
08 244 1031 2092	Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS	72.239	0,03
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		
08 244 1031 2093	Manutenção de Benefícios Eventuais	31.776	0,01
	Objetivo: Assistir as pessoas através de benefícios eventuais instituída pela LOA e regulamentada em Lei Municipal : auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública), e outros.		
08 244 1034 2094	Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária	62.492	0,02
	Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, rosas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal		
08 243 1031 2095	Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Alta Complexidade	48.723	0,02
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção		
08 241 1031 2096	Manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e Suas Famílias - Centro Dia	72.025	0,03
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial para promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias, prevenindo o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária		
08 244 1031 2097	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS	14.300	0,01
	Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros		
08 244 1031 2098	Manut. do Programa Mun. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS-IGD/SUAS	26.480	0,01
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.		
08 244 1031 2099	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	403.042	0,15
	Objetivo: Desenvolver ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias		
08 244 1031 2100	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUA	31.776	0,01
	Objetivo: O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.472.750	1,30
	trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.		
08 241 2012 2101	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	16.419	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 243 2012 2102	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.102	0,01
	Objetivo: Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08 243 1025 2103	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI- PSE	105.498	0,04
	Objetivo: Articular um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, estruturado estrategicamente em cinco eixos de atuação: informação e mobilização; busca ativa e registro no Cadastro Único; transferência de renda, inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento.		
08 244 1025 2104	Manutenção das Ativ.do Serviço Especializado em Abordagem Social	63.553	0,02
	Objetivo: Desenvolver um trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, buscando construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, promover ações para a reinserção familiar e comunitária.		
08 244 1025 2105	Manut. Serv.Especializado P/ Pessoas em Situação de Rua-CENTRO PO RUA - Média Comple	57.198	0,02
	Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.		
08 244 1003 2106	Manut.do Serviço de Acolhimento em República - POP DE RUA - Alta Complexidade	44.275	0,02
	Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento em República através da oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento, além de apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.		
08 244 1003 2107	Manut. do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	35.166	0,01
	Objetivo: Ofertar um Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente aqueles atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência		
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	5.295.259	1,98
15 452 1007 2108	Coleta de Lixo Domiciliar	3.228.760	1,21
	Objetivo: Promover a coleta de lixo regularmente em todos os bairros da sede do município, incluindo coleta seletiva com a finalidade de reduzir acúmulo de lixo jogado nas ruas gerando ganhos ambientais melhorando a qualidade de vida de todos, bem como a valorização dos catadores de lixo, demanda do orçamento participativo		
15 122 2015 2109	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	2.066.499	0,77
	Objetivo: Manter as ações da Sec. Municipal de Serviços Públicos, compreendendo os serviços de iluminação pública, praças, parque e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas. e outros serviços de utilidade pública.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	604.274	0,23
04 125 2002 2110	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	103.272	0,04
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
04 122 2002 2111	Manutenção Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	501.002	0,19
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.477.053	0,55
18 542 1039 1058	Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão	52.960	0,02
	Objetivo: Construir um aterro sanitário na BR 230 Sítio Trapiá e Reforma do Lixão		
18 543 1039 1059	Revitalização do Rio Espinharas	31.776	0,01
	Objetivo: Revitalizar o Rio Espinharas, contribuindo para preservação do meio ambiente		
18 541 1039 2112	Revitalização Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos	413.088	0,15
	Objetivo: Revitalizar e arborizar as ruas e avenidas do município.		
18 541 1040 2113	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental	12.711	0,00
	Objetivo: Realização de três eventos com a preservação do meio ambiente, elaboração de uma programação em comemoração ao Dia do Rio Espinharas, bem como a realização de campanhas de educação ambiental com palestras e cartilhas destinadas a população		
18 542 1040 2114	Oficina de Reaproveitamento Sólido	7.413	0,00
	Objetivo: Implantar oficina permanente de reaproveitamento sólido		
18 541 1039 2115	Recuperação de Matas Ciliares	59.315	0,02
	Objetivo: Recuperar as matas ciliares para proteger as margens das nascentes e mananciais		
18 542 1039 2116	Monitoramento do Rio Espinharas	6.884	0,00
	Objetivo: Monitorar o Rio Espinharas		
18 541 1040 2117	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	26.481	0,01
	Objetivo: Instalação e manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18 542 2016 2118	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	866.425	0,32
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais, entre outros.		
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	28.777.800	10,75
27 813 1007 1060	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins e Parques Infantis	3.136.291	1,17
	Objetivo: Construir e ampliar praças com área de lazer e pista para caminhada, jardins, parques infantis visando proporcionar bem estar aos munícipes do centro da cidade, como também nos bairros, Salgadinho, Loteamento Nova Brasília, Dona Milindra, Santo Antônio, Panati, Bom Jesus, São Bento, Conceição de Cima, Conceição de Baixo, Fechado, Cupiras, Pedra Branca II, Jatobá, José Mariz, Sete Casas, Vila Mariana, Bivar Olinto, Distrito de Santa Gertrudes e adjacências, e construir uma área verde urbanizada em canterios centrais do Noé Trajano, demanda do orçamento participativo; reforma das praças dos bairros Jardim Guanabara, Jatobá e dos canteiros da Rua Horácio Nóbrega; Construção de uma praça para prática de esportes radicais e alternativos		
27 812 1030 1061	Construção, Recuperação/Reforma e Coberta de Quadras Esportivas	650.349	0,24
	Objetivo: Construir, recuperar, reformar e cobrir quadras esportivas objetivamos fornecer um local propício e adequado para as práticas e atividades esportivas no município, com direcionamento para o desenvolvimento pessoal e autonomia dos envolvidos, mediante lazer diversão; Construir uma quadra de esporte no Distrito de Santa Gertrudes, demanda do orçamento participativo		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	28.777.800	10,75
27 812 1030	1062 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	2.160.768	0,81
	Objetivo: Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, construção/conclusão/reforma de campos de futebol, construção de campos de peladas na Vila Cavalcante, Monte Castelo e outros bairros do município; construção de quadras, reforma de ginásios, etc. de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população assistindo, em sua maioria, crianças e adolescentes de famílias carentes, além de proporcionar aprendizados nas diversas áreas do esporte, sempre relevando a questão do bem estar físico e mental.		
13 392 1028	1063 Construção e Aparelhamento de um Teatro Municipal	3.595.984	1,34
	Objetivo: Construir e aparelhar um Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma, inclusive, de proporcionar melhores condições para os eventos realizados, para projetos no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, diminuindo os índices de marginalização, além de gerar emprego e renda, e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.		
23 695 1029	1064 Construção do Mercado Turístico	10.666.144	3,98
	Objetivo: Construir um mercado turístico, com a finalidade de se tornar um importante instrumento de desenvolvimento local e grande gerador de emprego e renda em virtude de ser uma atividade intensiva em mão- de- obra, demanda do orçamento participativo		
15 695 1005	1065 Implantação de Infra-Estrutura Turística	2.171.360	0,81
	Objetivo: Implantar a infraestrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de uma Praça de Eventos, construção de um portal, construção de praça no bairro Noé Trajano e em outras localidades do município		
27 812 1030	1066 Implantação de Infraestrutura Esportiva com Construção da Praça e Vila Olímpica	3.240.834	1,21
	Objetivo: Construir espaços qualificados com pistas de atletismo, ginásio poliesportivos coberto, pista de skate, caminhada, espaço administrativo e centro de convivência para a terceira idade, com a finalidade de diminuir os índices de criminalidade, prostituição infanto-juvenil, comercialização de drogas envolvendo menores de 18 anos de ambos os sexos, que vem preocupando não somente os pais mas toda a sociedade. A maioria desses problemas é devido a ociosidade em que vivem estes jovens, tendo o município necessidade de espaços destinados a esportes e lazer, demanda orçamento participativo		
27 812 1030	1067 Construção de Academia ao Ar Livre	529.600	0,20
	Objetivo: Construir uma Academia ao Ar Livre que visa à democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com consequente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.		
27 812 1030	1069 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer	162.619	0,06
	Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres		
23 695 1029	2119 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	1.496.649	0,56
	Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Universitária, Festival de Poetas e Repentistas, Natal, Festa da Padroeira de Nossa Senhora D'aguia e outras datas comemorativas tradicionais do município		
13 392 1028	2120 Subvenções a Entidades Culturais	63.552	0,02
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Fundação Alyrio Meira Wanderley, Instituto Histórico e Geográfico de Patos e outros		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%	
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte		28.777.800	10,75	
27 811 1030	2121 Subvenções a Entidades Esportivas		84.736	0,03	
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a Liga Patoense de Futebol e aos Clubes Nacional e Esporte de Patos e outros				
13 392 1028	2122 Verba para Promoção de Quadrilhas Juninas		105.920	0,04	
	Objetivo: Conceder verba para promoção de quadrilhas juninas				
27 812 1030	2123 Manutenção do Estádio Municipal José Cavalcante e Outros		42.429	0,02	
	Objetivo: Manter o estádio municipal José Cavalcante e outros Ginásios no Município				
27 812 1030	2124 Apoio ao Desporto Amador e Profissional		15.888	0,01	
	Objetivo: Apoiar a prática de desporto amador com a aquisição e distribuição de material esportivo, promoção dos campeonatos de bairros: Sete Casas, Vila Cavalcante (Caveirão), Monte Castelo, Jardim Queiroz e Bivar Olinto e ajuda a associações desportivas ligadas aos clubes profissionais com a finalidade de aplicar em despesas com a participação no Campeonato Paraibano de Futebol.				
27 812 1030	2125 Manutenção do Programas Esportivos		13.769	0,01	
	Objetivo: Manter as atividades esportivas e o resgate da cidadania a promoção da inclusão social via esporte; Apoio a Liga de Futsal de Patos				
13 392 1028	2126 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		32.836	0,01	
	Objetivo: Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais , materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas: música e dança, teatro e circo, cinema, fotografia, vídeo literatura, artes plásticas e artes gráficas, cultura popular e artesanato, acervo e patrimônio histórico, museologia, bibliotecas e ajuda para produção literária de escritores paotenses entre outras				
04 122 2017	2127 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte		510.626	0,19	
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte				
23 695 1029	2128 Subvenção ao Evento Jesus é Bom D+		52.960	0,02	
	Objetivo: Atender as despesas com Subvenção ao Evento Jesus é Bom D+.				
27 811 1030	2129 Programa de Bolsa Esportiva Destinada à Atletas e Para-Atletas		44.486	0,02	
	Objetivo: Incentivar os atletas municipais a participar de competições esportivas a nível municipal, estadual e nacional e impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.				
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral		1.517.105	0,57	
99 999 9001	9002 Reserva de Contingência		1.517.105	0,57	
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais				
Total Geral			267.806.058		
_____ CLAIR LEITÃO M. DINIZ CPF - 477.984.084-87 CRC/PB 4.395		_____ MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA SECRETARIO DE FINANÇAS		_____ FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA PREFEITA	

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2017 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de **2017** foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em **2017**. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para **2017** conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2013 a 2015**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2017** de **5,92%**.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para **2017 e 2018** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2016 a 2019** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2016 – 7,30%

2017 – 5,92%

2018 – 5,46%

2019 – 5,15%



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2017

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrestos Judiciais	600.000	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	600.000
Enchentes	400.000	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	400.000
Calamidade Pública - Seca	400.000	Abertura de Créditos Adicionais com Anulação de reserva de Contingência	400.000
TOTAL	1.400.000	TOTAL	1.400.000

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CPF - 477.984.084-87
CRC/PB 4.395

MERYCLIS D'MEDEIROS
BATISTA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCA GOMES ARAÚJO
MOTTA
PREFEITA



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de **2017**, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

MENSAGEM Nº 015/2016

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de **2017**, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura dos orçamentos;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII - as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de **2014 a 2017**.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra a transparência, necessária e devida, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos deste Município.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente

Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita, Patos - PB, 12 de abril de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



CONVITE

A Secretaria Executiva de Articulação Social e Orçamento Participativo vem mui respeitosamente convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª Plenária do Orçamento Participativo 2017 nesta segunda-feira (11/04/16) as nove (9) horas da manhã, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais à Praça Getúlio Vargas – Centro – Patos/PB onde colheremos subsídios para elaboração das peças orçamentárias – LDO e LOA 2017.

NB. O Orçamento Participativo (OP) é um direito do cidadão, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no Estatuto da Cidade e na Constituição Federal. Incentivar e promover o Orçamento Participativo são compromissos do Plano de Governo desta Gestão, porque ouvindo o Povo: A Cidade Cresce!

Venha Participar! Patos/PB Março de 2016


Secretário Executivo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
RUA JOÃO DE BARROS, 378 – BAIRRO BRASÍLIA – 58.700-400 PATOS/PB

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL QUANDO VOCÊ PARTICIPA A CIDADE CRESCE PATOS/PB, 11 de ABRIL de 2016

Introdução: muita gente boa pensa que gastar dinheiro é coisa fácil! Você também pensa assim? Gastar dinheiro até que é fácil... Mas gastar equilibrando receita/s e despesa/s, evitando dívidas, priorizando necessidades, prestando contas e, ainda por cima, em um tempo limitado, aí a "coisa" pega! Tem que ser muito bom nisso!

O QUE É UM ORÇAMENTO?

Resposta (Pop): é um levantamento que se faz sobre determinado objeto e/ou serviço que se queira/deseja executar e/ou comprar.

Dicionário - s.m. Cálculo da receita e da despesa. / Descrição pormenorizada dos materiais e das operações necessárias para realizar uma obra, com a estimativa da despesa.

O QUE É UM ORÇAMENTO PÚBLICO?

Respostas – 1. O Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas.

2. É uma lei onde o governo (nas três esferas) faz a previsão e cálculos das **RECEITAS**: Tributária (impostos e taxas); Patrimoniais (aplicações, venda de bens); Operações de Crédito (empréstimos); de Convênios e Transferências Constitucionais do Estado e da União; e das **DESPESAS**: Pessoal (salários, encargos sociais, aposentadorias e pensões de funcionários e dependentes, horas extras, gratificações); Custeio (material de expediente, combustíveis e lubrificantes, medicamentos); Manutenção e conservação (água, luz, telefone, limpeza, segurança); Investimentos (obras e instalações, equipamentos e mobiliários); Amortizações das dívidas e pagamento de juros); para um determinado período de tempo, buscando atender às necessidades da população.

O Orçamento é formado de várias partes:

1ª) **PLANO PLURIANUAL (PPA) - Elaboração, discussão e aprovação (válida por quatro anos)** Prevê as despesas com programas, obras e serviços para os próximos três anos da gestão do Prefeito e para o primeiro ano da gestão seguinte. É do PPA que saem as metas para cada ano de gestão. É a ferramenta mais importante para o planejamento governamental; Prazo até 31/08 do primeiro ano do mandato;

2ª) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - Elaboração, discussão e aprovação (válida por um ano) - A partir do PPA, determina as metas e as prioridades para o ano seguinte e define também, as regras sobre mudanças na lei de impostos, finanças e pessoal, além de estabelecer orientações de como elaborar o orçamento anual com detalhes; anexo de metas e riscos fiscais; Prazo até 15 de abril de cada ano;

3ª) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - Elaboração, discussão e aprovação (válida por um ano) - É o orçamento propriamente dito, feito a cada ano e encaminhado para aprovação da Câmara Municipal; Prazo até 31 de agosto de cada ano;

4ª) APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS E APROVAÇÃO PELOS/AS PARLAMENTARES NAS CÂMARAS;

5ª) SANÇÃO – Aprovação pelo poder EXECUTIVO correspondente. Podendo se dar com ou sem vetos. Se houver vetos, cabe ao poder LEGISLATIVO correspondente, apreciá-lo, mantê-lo ou derrubá-lo.

6ª) EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO – deve ser acompanhada e fiscalizada pelos órgãos competentes e através do Controle Social;

7ª) PRESTAÇÃO DE CONTAS, por parte dos dirigentes dos órgãos públicos às instâncias do controle social (Poder Legislativo, Tribunais de Contas, Controladorias, Conselhos Setoriais, Outros Conselhos e aos próprios cidadãos).

O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – É a população decidindo, junto com o Governo Municipal, onde os investimentos vão ser realizados, através de um processo de debates.

Com esta participação, o governo municipal cria uma nova forma de fazer política e definir prioridades, dando oportunidades ao povo de participar das decisões de como aplicar os recursos, o que significa defender o patrimônio público e contribuir para a redução das desigualdades sociais.

"Ninguém deve viver na miséria. Todos têm direito à vida digna, à cidadania. A sociedade existe para isso. Ou então ela simplesmente não presta para nada. O Estado só tem sentido se é um instrumento dessas garantias. A política, os partidos, as instituições, as leis só servem para isso. Fora disso, só existe a presença do passado no presente, projetando no futuro o fracasso de mais uma geração." (Herbert de Souza, Betinho)

Principais Normas Orçamentárias - Constitucionais e Legais: Constituição Federal de 1988; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; Normas Processuais do Congresso Nacional; Outras Normas: Dec-Lei 200; Decreto 93.872 de 23/12/1986 (Unificação do Caixa do Tesouro Nacional).


José Taurai Dantas

Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo
Tel. (83) 9.8189.7375



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (11/04/2016) as nove (9) horas e quinze (15) minutos, foi realizada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patos (Patronal), sito à Praça Getúlio Vargas - Centro - Uma Audiência Pública do Orçamento Participativo para dois mil e dezessete (2017) envolvendo as lideranças Rurais que compreende as áreas dos Sítios: Fechado, Lagoa de Açude, Conceição de baixo, Trincheiras, Patativa do Assaré, Colônia de Pescadores, Boi do Brito, Marrecas, Pedra Branca, Mocambo de Baixo, Mocambo de Cima, do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - Sr. Lúcio Frazão Mota e outras Lideranças Rurais e contou com a presença de Líderes do Orçamento Democrático Estadual, do Sindicato Rural, de funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura, do Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. Sebastião dos Santos Lima, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação - Sr. Everaldo Lima dos Santos, do Assistente do Gabinete da prefeita, Sr. Jackson Lucena que veio representando a Prefeitura Municipal de Patos - Sra. Francisca Gomes Araújo Motta, do Secretário de Articulação Social e Orçamento Participativo o Sr. José Taunai Dantas, que secretariou esta audiência e iniciou os trabalhos na hora marcada às 9h15min (nove horas e quinze minutos) conforme convite nas mídias sociais, rádios e outros instrumentos de comunicação, fez uma explanação sobre as três peças de planejamento que compõem o Orçamento Público: a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual 2014/2017 (PPA) e a própria Lei Orçamentária anual (LOA); mostrou que os gestores executam no primeiro ano do seu governo com o orçamento do ano anterior, por isso as comunidades são convocadas todos os anos a participarem das decisões do governo em que, como e onde aplicar os recursos disponíveis, atendendo assim as demandas da comunidade, expressas em três prioridades para aquela região orçamentária. Falou da necessidade da participação

mi Samir

33 de todos na confecção destes instrumentos de gestão democrática, advindos da
34 Constituição Cidadã, do Estatuto das Cidades, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das
35 Normas administrativas e outras leis complementares, mostrando a diferença entre o
36 civil e o público; explicou o que é o orçamento, ou seja, a previsão de entradas e
37 saídas (receitas e despesas) de dinheiro que se encontram disponíveis na hora da
38 execução; falou também que nem sempre o que é prioridade e está contido no
39 orçamento se realiza, às vezes por falta de recursos, àquela demanda não pode ser
40 atendida, mas que a comunidade cobre dos seus Conselheiros, dos/as delegados/as,
41 dos seus representantes, que estão à frente desta segunda etapa do Orçamento
42 Participativo, fruto do desejo da Sra. Prefeita Municipal Francisca Gomes Araújo
43 Motta que quis desde o início dá sua gestão, ver consolidado este projeto de
44 participação popular, pois acredita que só ouvindo a comunidade, a cidade cresce e
45 ela pode errar menos, levando os recursos, que são escassos, para onde mais
46 necessita. A palavra foi dirigida ao representante da Prefeitura Municipal - o assessor
47 de gabinete, Jackson Lucena, que discorreu sobre a organização das plenárias do
48 orçamento participativo que fortalece o trabalho da gestão, que sempre se colocou a
49 disposição em ouvir a população. "É mais um momento de diálogo que a gestão
50 promove para conhecer melhor os problemas e as reais necessidades da população,
51 no caso de hoje, dos produtores rurais onde tivemos uma conversa produtiva com
52 todos e agora vamos providenciar o envio dos formulários preenchidos por cada
53 produtor, para a Prefeita e posteriormente inserir no orçamento", manifestou
54 gratidão à presença dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
55 Sustentável - CMDRS, ao seu presidente - Sr. Lúcio Frazão Mota, que convocou a
56 comunidade a preencher as demandas que foram entregues e eleger as três mais
57 importantes reivindicações e como melhorar as demandas que as comunidades
58 solicitam e/ou pleitearam e estão compondo as linhas de ações e prioridades nos
59 Trabalhos das três peças orçamentárias. Reiterou ainda as mesmas exigências que as
60 Peças Orçamentárias requerem; e retomou a palavra ao Sr. José Taunai Dantas que
61 repassa a palavra ao secretário Municipal de Agricultura, Sebastião dos Santos, que
62 lembrou os investimentos realizados pelo Governo Municipal no campo, em mais de
63 três anos de gestão e ressaltou o compromisso de sempre buscar realizar o melhor
64 para os produtores. "Trabalhamos sempre com muita responsabilidade, em mais de
65 três anos de gestão, fizemos várias recuperações e desassoreamentos de açudes e
66 pequenos barreiros, construímos passagens molhadas, promovemos cursos e
67 capacitações, além do desenvolvimento de projetos hídricos e abastecimento de água,
68 entre outras ações"; também ressaltou o trabalho rotineiro de recuperação das
69 estradas vicinais e a aquisição de novos tratores e grades para o corte de terras. "A



70 recuperação das estradas que é feita constantemente, dentro do cronograma de
71 serviços, além disso, temos hoje os tratores que foram adquiridos pelo município, que
72 ficam a disposição dos produtores durante todo ano, para qualquer trabalho", propôs
73 as comunidades a entregarem as demandas prioritizadas o mais rápido possível.
74 Facultou a palavra ao presidente da associação comunitária do Sítio Mocambo de
75 Cima, Manoel Messias, que falou sobre o debate, muito construtivo e importante a
participação dos produtores, sobretudo, pelo espaço que foi aberto para que todos
apresentassem suas necessidades. "No ano passado eu me recordei que os produtores
pediram a recuperação das estradas e a construção de barragens subterrâneas e os
dois pedidos foram atendidos, as estradas foram feitas e as barragens estão em
execução", finalizou. O Sr. Edimar Morais, produtor rural do Sítio Marrecas também
participou das discussões e ressaltou a importância de cada demanda ser enviada
para o conhecimento do poder público. "Essa discussão é muito boa, porque a
obrigação do cidadão é cobrar melhorias, porém, o poder público precisa conhecer e
para isso temos que falar as dificuldades. Eu participei todos os anos e este ano
novamente me fiz presente". Usou também da palavra o representante do Orçamento
Democrático Estadual – Sr. Antônio Simão de Medeiros Júnior que convidou a todos
para participarem no próximo mês - segunda-feira (2/5/16), da 11ª audiência pública
do Orçamento Democrático Estadual (ODE) - ciclo 2016, em Patos no Ginásio de
Esportes "O Gelão" - no bairro do Jatobá às 19 (dezenove) horas, que compreende a
6ª Região Georçamentária, agradeceu o espaço facultado e retorna ao Secretário
Executivo de Articulação Social – Sr. José Taunai Dantas que facultou a palavra a quem
dela quiser utilizar e não havendo pronunciamento, nada mais havendo a acrescentar
encerrou a Audiência e em testemunho da verdade assina a presente. Patos - PB,
Onze de abril de dois mil e dezesseis (11/04/2016).





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PRIORIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES 2017

REGIÃO: Sítio Parreiras Município de Patos

1º) - Relatório do grupo Escolas Sexvivo Suá-
ciz de Parais.
+ Repetição do laço que liga a estrada da
Lançaram a família que está que brada
desde 2014.

2º) - Locos anteriores para as comunidades
em geral.
+ Paquinhas (Latores) para anar as terras
em 2017.

3º) Quero agradecer pela estrada que foi re-
vestida de Patos a cacimba de areia na
pessoa de Seltião dos Santos Lima Pereira
filio de Agricultura, agradecer pela encaderna
que colocou terra no açude.

Local e Data: Patos/PB, 18 de abril de 2016

Edmar de Moraes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES 2017

REGIÃO: *Comunidade Mocambo de Baixo Patos P.B*

1ª) *Unidade de saúde*

2ª) *Sangrador de acúde comunitária localizada na fazenda Pau-Brasil*

3ª) *Passagem molhada situada no sítio Pátio velho dando acesso a escola, atendimento médico e mercadinho comunitário.*

Local e Data: *Patos/PE, 14 de Abril* de 2016

Mocambo de Baixo Patos P.B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES 2017

REGIÃO: Assentamento campo comprido

1ª) Fazer um posto Artigiano com caixa na Agrovila para o abastecimento

2ª) Uma Cadeira de Saúde em frente o posto medico da Agrovila.

3ª) Ter medico pelo menos 2 vezes por semana, manutenção de estrada em todas comunidades.

Local e Data: Patos/PB, 15 de Abril de 2016

Comunidade campo comprido



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA DE CULTURA, DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES 2017

REGIÃO: SÍTIO CONCEIÇÃO DE BAIXO - PATOS - PARAÍBA

1ª) PERFURAÇÃO DE POÇOS

2ª) CORTES DE TERRA (SEM CUSTOS AO AGRICULTOR)

3ª) MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CONCEIÇÃO DE BAIXO

Local e Data: Patos/PB, 11 de Abril de 2015

Edmundo Alves de Medeiros



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES 2017

REGIÃO: Sítio Trincheiras Município de Patos.
1ª) Penfuração de Poços;

2ª) Construção de um Sude: sendo em vista que desde de muitos anos existi um local para a construção do mesmo: por motivo de um grande armazenamento de água

3ª) Recuperação de Barragens e construção das mesma

Local e Data: Patos/PB, 11 de abril de 2016

Francisco Afonso da Silva Vasconcelos
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 35114/16. Data: 27/06/2016 15:40. Responsável: Clair L. M. B. B. de Melo. Impresso por convidado em 27/01/2023 12:17. Validação: CCEB.BFF1.09A8.B3EA.80EF.B6AA.FE05.EDDB.



5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 35114/16. Data: 27/06/2016 15:40. Responsável: Clair L. M. B. B. de Melo. Impresso por convidado em 27/01/2023 12:17. Validação: CCEB.BFF1.09A8.B3EA.80EF.B6AA.FE05.EDDB.

IMG_9780.jpg

rfr cor





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORGANIZAMENTO PARTICIPATIVO
 RUA JOÃO DE BARROS, 378 - BAIRRO BRASÍLIA - 58.700-400 - PATOS - PB

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	DATA/HORA	LOCAL	NOME	Orgão e/ou Entidade	e-mail e/ou telefones p/contato
01	11 DE ABRIL DE 2016 * As 09h30min	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS * PÇA Getúlio Vargas * Centro	PATOS/PB	Rabimete@patos.pb.gov.br 3421.2108	
02			Comunidade Fátima Formosa	Sítio Fátima	9386-2873
03			Comunidade Japeri	Sítio Perna Branca	99913 4381
04			Osvaldo Japeri	Sítio Perna Branca	99853-0091
05			Associação dos Agricultores Rurais	Sítio Perna Branca	994045093
06			Associação dos Produtores Rurais	Sítio Lagoa da Jacuá	996098849
07			Associação dos Produtores Rurais	Sítio Lagoa da Jacuá	9639 9555
08			Associação dos Produtores Rurais	Sítio Lagoa da Jacuá	9614 0175
09			Associação dos Produtores Rurais	Sítio Lagoa da Jacuá	99650-9349
10			Associação dos Produtores Rurais	Sítio Lagoa da Jacuá	98
11			Associação dos Produtores Rurais	Sítio Lagoa da Jacuá	989051449
12			Associação dos Produtores Rurais	Sítio Lagoa da Jacuá	58869-5011

REUNIÃO	DATA/HORA	LOCAL	Nº	NOME	Orgão e/ou Entidade	e-mail e/ou telefones p/contato
	11 DE ABRIL DE 2016 * Às 09h30min	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS * PÇA Getúlio Vargas * Centro				
01				Dr. Taurina Moura	P. M. Patos	9.8189.7375
02				Mônica Aparecida Nogueira de Farias	Sec. Agricultura	9.9390-7334
03				Rogério de S. Cavalcanti	P. M. Patos	9.98021501
04				Roberto Sampaio Neto	CARPR Movimento	9.8189.7383
05				Roberto Sampaio Neto	Sec. Agricultura	9.8189-8543
06				Eventos de Luta dos Sertões	Sec. DE ECONOMIA	98725-3037
07				Med. Edson Henrique Araújo	Sec. Agricultura	979368645
08				Nilvânio Henrique Tosta	STR Patos	
09				Resistência Agrária		
10				Roberta Rodrigues Figueira		
11				Maria do Carmo Silva Lima		
12				Forquilha Ag. Alcanora		

LISTA DE PRESENÇA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 RUA JOÃO DE BARROS, 378 - BAIRRO BRASÍLIA * 58.700-400 * PATOS-PB





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 GABINETE DA PREFEITA - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.
 RUA JOÃO DE BARROS, 378 - BAIRRO BRASÍLIA - 58.700-400 - PATOS-PB

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO	DATA/HORA	LOCAL	Nº	NOME	Orgão e/ou Entidade	e-mail e/ou telefones p/contato
REUNIÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - LIDERANÇAS RURAIS	11 DE ABRIL DE 2016 * As 09h30min	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS *PCA Getúlio Vargas *Centro				
			01	Boacem Ferreira de Araújo	Sindicato Rural	
			02	Adriana Fátima Rodrigues	Potatub do decon	
			03	Clayton Moreira dos Santos	Associação Prodo	
			04	Edmundo Maia de Melo	Associação Comunitária de	991098013
			05	Jonilson e Batista	UAC	946576459
			06	Francisco Gomes e Nereides	Associação de Agricultores	991925705
			07	Robson Lima Santos	Comitê de PMP	881835962
			08	João Bruno Moreira		
			09	Olney de Almeida Louzada	Escola Louziana	81793652
			10	Shirley Ann Louzada Louzada	Escola Louziana	98181649
			11	Antônio Roberto Nogueira	Escola Louziana	993392162
			12	Manoel Assis dos Santos Lima	Sítio Macambazeu	981523595



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2016 às 15:40:48 foi protocolizado o documento sob o N° 35114/16 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 11/06/2016

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	b1aab7a2cbdcc3f57d48f3cc92732c33
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	8bf2a65077337b5f0caf3e2fe588113d
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	aea98bf9eebde1f7a366b69975218e63
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	dafda5ed14dcbd3b43a2d972689e3ea
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	cccebbff109a8b3ea80efb6aafe05eddb

João Pessoa, 27 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I
Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal II - DIAGM II

Documento TC	35.114/16	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	
Responsável	DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LDO 2017	Lei nº 4.641, DE 10/07/2017

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	PÁG. 92 / 113
2 - Fixa metas e prioridades?	ART.2º	REMETE AO PPA¹
3 - Orienta elaboração LOA 2017?	SIM	ARTS. 7º/19
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	ART. 27/28
5 - Trata de operações de fomento?	Não	
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	SIM	ART.31
7 - Fixa regra Reserva de Contigência?	SIM	ATÉ 3% RCL ART.19
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM	ART. 33
9 - Fixa regras sobre equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	ART. 10
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	ART. 11
11 - Contém anexo de metas fiscais? 11.1 Anexo segue modelo definido pela STN? 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM SIM SIM	
12 - Contém anexo de riscos fiscais? 12.1 Anexo segue modelo STN? 12.2 Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 12.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM SIM SIM SIM	MEDIDAS SUFICIENTES PARA AS OCORRÊNCIAS INDICADAS
13 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	ART. 30



ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
14 - Valor da Meta para 14.1 Despesa 14.2 Despesa Primária 14.3 Receita 14.4 Receita Primária 14.5 Resultado Primário 14.6 Resultado Nominal	R\$ MILHÕES 268 262 268 266 4 -3	
15 - Ente cumpriu meta de resultado primário ano anterior?	SIM	
16 - Ente cumpriu meta de resultado nominal anterior?	SIM	
17 - Metas propostas compatíveis com resultados recentes? 17.1 - Receita 17.2 - Despesa 17.3 - Primário 17.4 - Nominal	SIM SIM SIM SIM	
18 - Há margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado? (em caso positivo, informar na coluna observação o valor)	SIM (ANEXO)	R\$ 0,00
19 - Fixa parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	ART. 29
20 - As prioridades e metas são compatíveis com o PPA?	SIM	

Conclusão:

- () A LDO não está nos presentes autos
(X) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido.
() Falta na LDO conteúdo relativo aos itens (subitens)

seguintes: _____

- (X) A LDO é compatível com o PPA
() A LDO não é compatível com o PPA
(X) As metas fiscais estabelecidas guardam coerência com as realizadas em 2014
() As metas fiscais estabelecidas não guardam coerência com as realizadas em 2014
pelas razões seguintes:

É o relatório

João Pessoa, 26 de janeiro de 2017

Assinado em 28 de Fevereiro de 2017



Luzemar da Costa Martins
Mat. 3702162
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 28 de Fevereiro de 2017



Ana Tereza Maroja Pôrto do Vale
Mat. 3703304
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 22 de Maio de 2017



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DIVISÃO